



Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

2021 - 2030

**Grupo Interministerial
de Propriedade Intelectual**

Brasil. Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI). Secretaria Executiva do GIPI: Ministério da Economia. **Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI)**, Brasília, 2020.

Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI)
Ministério da Economia (ME)
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade (SEPEC)
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC)
Subsecretaria de Inovação (SIN)

GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

CASA CIVIL

Fabiano Soares dos Santos

Lidia Kazue Sato

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fernando Silveira Camargo

Pedro Alves Corrêa Neto

MINISTÉRIO DA CIDADANIA¹

Maurício Carlos da Silva Braga

Carolina Raquel Leite Diniz Panzolini

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos César de Oliveira Pinto

Maria Lúcia Ricci Bardi

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Carlos Alexandre Da Costa

Gustavo Leipnitz Ene

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Juliana Oliveira Domingues

Guilherme Vargas da Costa

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Luciene Ferreira Gaspar Amaral

Luciene Fontes Bonan

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel

Maximiliano da Cunha Henriques Arienzo

¹ O Ministério da Cidadania é um dos órgãos membros do GIPI, conforme definido pelo Decreto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, porém os representantes indicados pertencem à Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual da Secretaria Especial de Cultura, a qual foi transferida para o Ministério do Turismo, conforme definido no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Os representantes listados designados pelo Ministério da Cidadania para participação no GIPI foram indicados à época da publicação do Decreto de instituição do Grupo.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Fabício Santana Santos

Henry Philippe Ibanez de Novion

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nizar Ratib Midrei

Ricardo Vieira de Queiroz

GRUPO TÉCNICO DO GIPI

ABDI

Rogério Dias de Araújo

ANVISA

Raphael Sanches Pereira

Mônica Fontes Caetano

CADE

Sérgio Reis

CASA CIVIL

Lídia Sato

EMBRAPA

Janaína Tomazoni

Sibelle de Andrade Silva

Simone Tsuneda

INPI

Michele de Moraes Sedrez

Maria Fernanda Scian Meneghin

Ana Paula Gomes Pinto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Patrícia Metzler Saraiva

Stefânia Palma Araújo

Débora Gomide Santiago

MINISTÉRIO DO TURISMO

Thiago Maciel Oliveira

Natália Sampaio

Aline Iramina

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Adriana Regina Martins

Maria Lúcia Ricci Bardi

Jorge Campagnolo

Sânya Léa Alves

MINISTÉRIO DA DEFESA

Alex Queiroz Pereira

Sarah Mendonça de Faria

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Graziele Cristina Zerbini

Jackline de Souza Conca

Luciano Cunha de Sousa

Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho

Natália Semeria Ruschel

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Guilherme Vargas da Costa

Márcio Henrique Ferreira

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Luciene Ferreira Gaspar Amaral

Sandra Malveira

Thaís Talita Soares

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Sarah Venites

Maximiliano da Cunha Henriques Arienzo

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Henry Philippe Ibanez de Novion

SEBRAE

Raquel Minas

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Marcelo Hiroshi Kono

Paulo de Tarso Milani

Ricardo Vieira de Queiroz

COORDENAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO INTERMINISTERIAL
PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL

Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho

Natália Semeria Ruschel

CONSULTORIA ESPECIALIZADA

VIA OMPI (Genebra)

Patrícia Franco Leal Gestic - Consultora Líder

(ii Intelligence for Innovation Consulting)

Janaína Cesar

(ii Intelligence for Innovation Consulting)

Rodrigo Kopke Salinas

(Especialista em Direitos Autorais)

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – ENPI

PROPRIEDADE INTELECTUAL: INFRAESTRUTURA INVISÍVEL DA INOVAÇÃO

Sumário

LISTA DE ABREVIACÕES	11
LISTA DE FIGURAS	17
LISTA DE QUADROS	18
LISTA DE TABELAS	19
GLOSSÁRIO	20
1. INTRODUÇÃO	26
1.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL	27
2. METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DA ENPI	31
3. CONTEXTUALIZAÇÃO, OBJETIVOS, DESAFIOS E DIRETRIZES DA ENPI	36
3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	36
3.2 OBJETIVO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	38
3.3 DESAFIOS NACIONAIS	38
3.4 DIRETRIZES	39
4. EIXOS ESTRATÉGICOS	42
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA, METAS E INDICADORES	44
5.1 PERÍODO DE VIGÊNCIA	44
5.2 METAS	44
5.2.1 <i>Metas Aspiracionais</i>	44
5.2.2 <i>Metas Globais</i>	45
5.3 INDICADORES	47
6. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	50
7. EIXO ESTRATÉGICO 1 - PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA A COMPETITIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO	54
7.1 DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 1	54
7.2 PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 1	54
7.3 MACRO OBJETIVOS E AÇÕES RELATIVOS AO EIXO ESTRATÉGICO 1	56
7.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 1	61
8. EIXO ESTRATÉGICO 2 - DISSEMINAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM PI	62
8.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 2	62

8.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 2	62
8.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 2	64
8.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 2	69
9. EIXO ESTRATÉGICO 3 - GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	72
9.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 3	72
9.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 3	72
9.3. AÇÕES MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 3	74
9.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 3	79
10. EIXO ESTRATÉGICO 4 - MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS E INFRALEGAIS	80
10.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 4	80
10.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 4	80
10.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 4	82
10.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 4	85
11. EIXO ESTRATÉGICO 5 - OBSERVÂNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA	86
11.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 5	86
11.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 5	86
11.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 5	88
11.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 5	92
12. EIXO ESTRATÉGICO 6 - INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO	94
12.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 6	94
12.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 6	94
12.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 6	96
12.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 6	101
13. EIXO ESTRATÉGICO 7 - INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA GLOBAL DE PI	102
13.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 7	102
13.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 7	102
13.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 7	104
13.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 7	108
14. REFERÊNCIAS	110

LISTA DE ABREVIações

ABCF	Associação Brasileira de Combate à Falsificação
ABDI	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
ABPI	Associação Brasileira de Propriedade Intelectual
ADPIC	Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual
AJUFE	Associação de Juizes Federais
AMB	Associação dos Magistrados Brasileiros
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
ANPEI	Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras
ANPROTEC	Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APEX-Brasil	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAMEX	Câmara de Comércio Exterior
CEDOC	Centro de Documentação
CEPAGC	Comissão Permanente de Aprimoramento da Gestão Coletiva
CEPIN	Centro de Programas Integrados
CGEN	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
CGETI	Grupo de Contato sobre Assuntos Econômicos e de Comércio
CGPAR	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União
CGREC	Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade
CGU	Controladoria-Geral da União
CMED	Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

CNA	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNCP	Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual
CNI	Confederação Nacional das Indústrias
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPC	Conselho Nacional Previdência Complementar
COMPIS	Comissão de Propriedade Intelectual em Saúde do Ministério da Saúde
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CTM	Campus Complexo Tecnológico de Medicamentos
DPI	Direitos de Propriedade Intelectual
DPT	Direitos de Propriedade Tangível
EBC	Economia Baseadas no Conhecimento
EDA	Escritório de Direitos Autorais
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPII	Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENCTI	Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
ENPI	Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual
EPO	<i>European Patent Office</i>
EUIPO	<i>European Union Intellectual Property Office</i>
FAP	Fundação de Amparo à Pesquisa
FBN	Fundação da Biblioteca Nacional
FCRB	Fundação Casa de Rui Barbosa
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz

FORMICT	Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das ICT do Brasil
FORTEC	Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
FRAND	<i>Fair, Reasonable and Nondiscriminatory</i>
FTO	<i>Freedom-to-Operate</i>
FUNARTE	Fundação Nacional de Artes
GII	<i>Global Innovation Index</i>
GIPI	Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual
GPPH	<i>Global Patent Prosecution Highway</i>
GT	Grupo Técnico (do GIPI)
IA	Inteligência Artificial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAM	Instituto Brasileiro de Museus
ICT	Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação
IEP	Instituto Europeu de Patentes
INC	Instituto Nacional de Cinema
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INTA	<i>International Trademark Association</i>
IoT	Internet das Coisas (<i>Internet of Things</i>)
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPO	<i>Intellectual Property Office of United Kingdom</i>
JPO	<i>Japan Patent Office</i>
KBE	<i>Knowledge-Based Economy</i>
KPI	<i>Key Performance Indicators</i>
LDA	Lei de Direitos Autorais
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCid	Ministério da Cidadania

MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
ME	Ministério da Economia
MEC	Ministério da Educação
MICBR	Mercado das Indústrias Criativas do Brasil
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
MTur	Ministério do Turismo
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OGU	Orçamento Geral da União
OMPI	Organização Mundial de Propriedade Intelectual
OS	Organização Social
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PCT	Tratado de Cooperação em matéria de Patentes
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
P,D&I	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PF	Polícia Federal
PI	Propriedade Intelectual
PIB	Produto Interno Bruto
PINTEC	Pesquisa de Inovação
PLT	<i>Patent Law Treaty</i>
PME	Pequena e Média Empresa
PNI	Política Nacional de Inovação
PPP	Parceria Público-Privada

PRF	Polícia Rodoviária Federal
RAND	<i>Reasonable and Nondiscriminatory</i>
RE	Relatório de Diagnóstico
REPD	Relatório Executivo Preliminar de Diagnóstico
RFB	Receita Federal do Brasil
PVP	<i>Protection of New Varieties of Plants</i>
SCE	Seguro de Crédito à Exportação
SDAPI	Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual
SDIC	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECULT	Secretaria Especial da Cultura
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEP	<i>Standard-Essential Patent</i>
SEPEC	Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
SIN	Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital
SisGen	Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado
SNCTI	Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
SNI	Sistema Nacional de Inovação
SNPC	Serviço Nacional de Proteção de Cultivares
SNPI	Sistema Nacional de Propriedade Intelectual
STEM	<i>Science, Technology, Engineering and Mathematics</i>
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

THS	Tecnologias Habilitadoras (<i>Key Enabling Technologies</i>)
TRIPS	<i>Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights</i>
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
TT	Transferência de Tecnologia
UE	União Europeia
UNCSTD	<i>United Nations Commission on Science and Technology for Development</i>
UPOV	<i>International Union for the Protection of New Varieties of Plants</i>
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
USPTO	<i>United States Patent and Trademark Office</i>
WCT	<i>WIPO Copyright Treaty</i>
WIPO	<i>World Intellectual Property Organization</i>

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Categorias de Propriedade Intelectual.

Figura 2: Eixos estratégicos norteadores da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 1 - Propriedade Intelectual para a competitividade e o desenvolvimento - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 2: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 2 - Disseminação, Capacitação e Formação em PI - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 3: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 3 - Governança e Fortalecimento Institucional - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 4: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 4 - Modernização dos Marcos Legais e Infralegais - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 5: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 5 - Observância e Segurança Jurídica - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 6: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 6 - Inteligência e Visão de Futuro - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 7: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 7 - Inserção do Brasil no Sistema Global de PI - e os respectivos Macro-Objetivos.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Descrição dos Eixos Estratégicos que norteiam a Proposta da ENPI.

Tabela 2: Fontes de dados e indicadores considerados na avaliação dos resultados a serem obtidos com a implementação da ENPI.

GLOSSÁRIO

Clusters ou Arranjos Produtivos Locais (APLs): “É um conjunto de agentes de natureza diversa, que participam nas tarefas principais de uma aglomeração produtiva, o que inclui empresas produtoras (de um produto/serviço de um setor específico) e fornecedoras, centros de pesquisa, agentes do governo, instituições do terceiro setor, universidades, entre alguns exemplos), que tenham uma governança e evidenciam relações de cooperação trocas e aprendizado constantes em um determinado território. Esses fenômenos ocorrem em um recorte do espaço geográfico constituído pelo agrupamento de agentes de interesses que consolidam uma identidade coletiva e demonstram a capacidade de promover o desenvolvimento local, estabelecendo parcerias e compromissos para manter e especializar os investimentos de cada um dos agentes no arranjo e seu entorno”.²

Contrafação: É a reprodução ou fabricação não autorizada pelo detentor do direito de propriedade intelectual.

Direitos de Autor e Direitos Conexos ou Vizinhos: “Incluem obras literárias (como romances, poemas e peças de teatro), filmes, músicas, obras artísticas (como desenhos, pinturas, fotografias e esculturas) e projetos arquitetônicos. Acrescentamos também os programas de computador. Os direitos conexos aos direitos autorais incluem os de artistas performáticos em suas apresentações, produtores de fonogramas em suas gravações e emissoras em seus programas de rádio e televisão.”³

Direitos de Propriedade Intelectual: “Os direitos de propriedade intelectual são como qualquer outro direito de propriedade. Eles permitem que criadores, ou proprietários de patentes, marcas comerciais ou obras com direitos autorais se beneficiem de suas próprias obras ou investimentos em uma criação. Esses direitos são descritos no artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que prevê o direito de se beneficiar da proteção dos interesses morais e materiais resultante da autoria de produções científicas, literárias ou artísticas. A importância da propriedade intelectual foi reconhecida pela primeira vez na Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial (1883) e na Convenção de Berna para a Proteção de Obras

² Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo. Arranjos Produtivos Locais (APLs), disponível em: <<https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/arranjos-produtivos-locais-apls/>>; acessado em 06/11/2020.

³ Fonte: OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual: What is Intellectual Property? WIPO Publication No. 450(E), p.2, tradução livre. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020.

Literárias e Artísticas (1886). Ambos os tratados são administrados pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual.”⁴

Gestão Coletiva: “Gestão coletiva é o exercício dos direitos autorais e dos direitos conexos por organizações atuando em nome do interesse e representando os titulares desses direitos.”⁵ O regime jurídico da Lei de Direitos de Autor exige que a gestão coletiva seja praticada por entidades sem fins lucrativos, dirigidas pelos próprios criadores e que possuam habilitação prévia junto à administração pública federal. As sociedades de gestão coletiva podem representar os titulares em relação à arrecadação e à distribuição de direitos autorais oriundos da utilização de quaisquer obras e de quaisquer modalidades de direitos.

Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI): É formado por representantes da Casa Civil, da Secretaria Geral da Presidência da República, e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência, Tecnologia e Inovações; Cidadania; Justiça e Segurança Pública; Relações Exteriores; Saúde; e Meio Ambiente. (Decreto Presidencial n. 9.931/2019, de 23 de julho de 2019).⁶

Economia Criativa: “Economia criativa é um conceito em constante evolução baseado em ativos criativos potencialmente geradores de crescimento econômico e desenvolvimento. No coração da economia criativa, estão as indústrias criativas.”⁷

Escritório: No presente documento, refere-se a qualquer instituição, órgão ou instância administrativa do governo responsável, conforme suas respectivas competências, pela regulação, registro ou proteção de DPI no Brasil, a saber: Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN), Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) via Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs), Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual (SDAPI) e Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).

⁴ Fonte: OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual: *What is Intellectual Property?* WIPO Publication No. 450(E), p.3, tradução livre. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020.

⁵ Fonte: OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual. *Collective Management of Copyright*. Tradução livre. Disponível em: <<https://www.wipo.int/copyright/en/>>; acessado em 09/11/2020.

⁶ Fontes: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/inovacao-global-e-propriedade-intelectual/propriedade-intelectual/gipi-grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual>>; <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D9931.htm>; acessados em 06/06/20.

⁷ UNCTAD – Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento. *Creative Economy Report 2008*. P. 15. Tradução Livre. Disponível em: <<http://www.unctad.org/creative-economy>>; acessado em 09/11/2020.

Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI): Documento institucional de governo que reúne objetivos, valores, diretrizes e iniciativas específicas em torno de Propriedade Intelectual para que sejam projetadas e implementadas de forma coordenada entre si e com outras políticas e ações do governo em nível nacional.

Fóruns estaduais de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas: São espaços instituídos nas unidades federativas cujo propósito é a discussão das temáticas relacionadas às indicações geográficas e marcas coletivas. Esses fóruns são compostos por diversas instituições, públicas e privadas, de fomento, pesquisa, ensino e extensão contemplando também, em muitos casos, a participação da cadeia produtiva.

FRAND Terms: Sigla para “fair, reasonable, and non-discriminatory terms” e utilizada para indicar termos de licença recomendados em casos de patentes essenciais, neste caso, condições equitativas (ou seja, isonômicas) e de boa fé (ou seja, condições reais e compatíveis com os parâmetros de mercado), em que todos os agentes do mercado (incluindo competidores potenciais) passam a ter acesso às patentes essenciais, sendo detentores ou não.⁸

Freedom-to-Operate (FTO): “É a capacidade de realizar uma atividade comercial específica com relação a uma tecnologia, produto ou serviço sem infringir o direito de propriedade intelectual válido de uma terceira parte.”⁹

Forecasting: É o processo de fazer previsões do futuro com base em dados passados e presentes e mais comumente através da análise de tendências. Ambos podem se referir a métodos estatísticos formais que empregam séries temporais, dados transversais ou longitudinais ou, alternativamente, a métodos de julgamento menos formais.

Indústria Criativa: “As indústrias criativas incluem um grupo diverso de atividades, todas as quais dependem em maior ou menor medida da contribuição de trabalhos originais e da sua proteção por meio de variados tipos de direitos de propriedade intelectual.”¹⁰

⁸ BARBOSA, D. Patentes, padrões técnicos e Ofertas de licença FRAND em direito brasileiro, 2014, p.5-8 Disponível em: <http://www.denisbarbosa.addr.com/arquivos/200/propriedade/patentes_padros_ofertas.pdf>; acessado em 30/07/2020.

⁹ Fonte: HAFELE, Edelbert. *It is the Freedom to Operate that Keeps you in the Market*. European IP Helpdesk. Disponível em: <<http://www.iprhelpdesk.eu/ip-highlights/ip-special-FTO/article>>; acessado em 09/11/2020.

¹⁰ Fonte: OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual. *How to Make a Living in the Creative Industries*. Genebra, 2017. P. 8. Tradução livre. Disponível em: <https://www.wipo.int/publications/en/details.jsp?id=4166>; Acessado em 09/11/2020.

Indústrias Emergentes: “São indústrias recentemente formadas, ou reformadas, criadas por inovações tecnológicas, alterações nas relações de custos relativos, surgimento de novas necessidades dos consumidores, ou outras alterações econômicas e sociais que elevam um novo produto ou serviço ao nível de uma oportunidade potencialmente viável de negócio”. Estas possuem um papel ativo em orientar a atualização da oferta, a transformação empresarial e o ajuste da estrutura econômica regional.¹¹

Indústrias Intensivas em PI: Segundo o EPO e o EUIPO, “as indústrias de utilização intensiva de DPI são definidas como sendo as que fazem uma utilização de DPI acima da média por cada posto de trabalho, comparativamente a outras indústrias que utilizam DPI”.¹²

Investidor Anjo: Pessoa física ou pessoa jurídica que realiza aporte de capital em empresas com a finalidade de fomento à inovação e investimentos produtivos e que não é considerado sócio nem possui qualquer direito a gerência ou voto na administração da empresa; não responde por qualquer dívida da empresa e, é remunerado por seus aportes, nos termos do contrato de participação, pelo prazo máximo previsto na legislação.¹³

Investimento Anjo: Aporte de capital em empresas com a finalidade de fomento à inovação e investimentos produtivos realizado por investidor anjo.

Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI): É uma agência especial autofinanciada das Nações Unidas (ONU), com 193 estados membros, cuja missão é liderar o desenvolvimento de um sistema internacional de PI equilibrado e eficaz que permita inovação e criatividade para o benefício de todos. O mandato, órgãos dirigentes e procedimentos estão estabelecidos na Convenção da OMPI, que estabeleceu a OMPI em 1967. Atua como fórum global de serviços, políticas, informações e cooperação de propriedade intelectual (PI). Sigla em inglês: *WIPO – World Intellectual Property Organization*¹⁴

¹¹ Fontes: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9874/9874_3.PDF>;<<https://pt.slideshare.net/jvabreu/estrategia-competitiva-para-industrias-emergentes>>; acessados em 14/06/2020.

¹² Fonte: Instituto Europeu de Patentes (EPO) e o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO). “Indústrias de utilização intensiva de Direitos de Propriedade Intelectual e desempenho econômico na União Europeia. Relatório de Análise ao nível Industrial: outubro de 2016. Disponível em: <https://euiipo.europa.eu/tunnel-web/secure/webdav/guest/document_library/observatory/documents/IPContributionStudy/performance_in_the_European_Union/eperformance_in_the_European_Union_sum-pt.pdf>; acessado em 15/06/2020.

¹³ Fonte: Lei do Investimento Anjo, Lei Complementar No 155, de 27 de outubro de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm> acessado em 30/07/2020.

¹⁴ Fonte: <<https://www.wipo.int/about-wipo/en/>>; acessado em 06/06/2020.

Patentes Essenciais ou Patentes Essenciais Padrão (do inglês, *Standard-Essential Patents* (SEPs)): Também conhecidas por *essential facilities*, as SEPs são patentes consideradas essenciais a um padrão técnico e envolvem tecnologias imprescindíveis (requisito) para a implementação de um determinado padrão tecnológico. Em outras palavras, refere-se às patentes que os fabricantes precisam utilizar para a produção (ou o desenvolvimento) de produtos compatíveis com o padrão existente. São exemplos de patentes essenciais: o USB, o sistema *touch*, *Wifi*, *Bluetooth*, as tecnologias 3G, 4G, 5G etc.^{15 16 17}

Pirataria: Pode ser concebida como o ato de copiar obra, sem autorização do autor ou sem respeito aos direitos de autor e cópia, para fins de comercialização ilegal ou para uso pessoal. Segundo o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Federal n. 9.875 (que dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual), entende-se por pirataria a violação aos direitos autorais de que tratam as Leis n. 9.609 (programa de computador) e n. 9.610 (direitos autorais). A pirataria autoral é a prática ilegal cometida estritamente contra obras artísticas e literárias. Por outro lado, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra Propriedade Intelectual, considera em seu Art 3º o escopo dos delitos contra PI, não apenas contra pirataria autoral. O Acordo TRIPs, que trata da proteção intelectual relacionada ao comércio, ratificado no Brasil por meio do Decreto n. 1.355/94 estabelece que seus membros proverão a aplicação de procedimentos penais nos casos de contrafação voluntária de marcas e pirataria em escala comercial.¹⁸

Propriedade Industrial: “Inclui patentes de invenções, marcas registradas, desenhos industriais e indicações geográficas.”¹⁹

Propriedade Intelectual: “Criações da mente tais como invenções, obras literárias e artísticas e símbolos, nomes e imagens usados no comércio. A propriedade intelectual é dividida em duas categorias: propriedade

¹⁵ Fonte: SIDAK, G. et al. *How Licensing Standard-Essential Patents Is Like Buying a Car*. WIPO MAGAZINE: Washington, DC, United States, 2015, tradução livre. Disponível em: <https://www.wipo.int/wipo_magazine/en/2015/03/article_0003.html>; acessado em 30/07/2020.

¹⁶ Fonte: VOLTARELLI, V. S. Patentes essenciais e a livre concorrência. Publicado em 10/2015. Elaborado em 10/2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/43367/patentes-essenciais-e-a-livre-concorrenca>>; acessado em 30/07/2020.

¹⁷ BARBOSA, D. Patentes, padrões técnicos e Ofertas de licença FRAND em direito brasileiro, 2014 Disponível em: <http://www.denisbarbosa.addr.com/arquivos/200/propriedade/patentes_padros_ofertas.pdf>; acessado em 30/07/2020.

¹⁸ Fonte: Decreto n. 1.355/94, Disponível em < <http://enagro.agricultura.gov.br/selecao/arquivos/AcordoTripsdaOMC.pdf> > acessado em 12/6/2020.

¹⁹ Fonte: OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual: *What is Intellectual Property?*. WIPO Publication No. 450(E), p.2, tradução livre. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020.

industrial e direitos autorais.”²⁰ São protegidos de forma *sui generis* a propriedade intelectual sobre cultivares, conhecimentos tradicionais e topografias de circuito integrados.

Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI): A Emenda Constitucional No 85, de 26 de fevereiro de 2015, Art. 219-B, considera que o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) é organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.²¹

Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI): Segundo a OCDE, “Os sistemas nacionais de PI podem ser definidos como o conjunto de instituições, regras e órgãos envolvidos no projeto, implementação e aplicação da PI em uma economia nacional.”²²

Stakeholders-chave: Parte interessada ou interveniente, sendo uma pessoa ou um grupo, que legitima as ações de uma organização e que tem um papel direto ou indireto na gestão e resultados dessa mesma organização. Desta forma, um stakeholder pode ser afetado positivamente ou negativamente, dependendo das suas políticas e forma de atuação.

Tecnologias Habilitadoras (THs), do inglês *Key Enabling Technologies*: são aquelas tecnologias que possuem muitos usos diferentes, em múltiplas indústrias e que interagem com um grande número de outras tecnologias. Essas características fazem com que as THs tenham profundo impacto na economia e efeitos transformadores em cascata na política, na cultura e na sociedade como um todo. Exemplos de Tecnologias Habilitadoras ao longo da história incluem a domesticação de plantas e animais, a fundição de minérios, o motor a vapor, a eletricidade e o computador. As chamadas *buzzwords* tecnológicas como inteligência artificial (IA), *machine learning* e Internet das Coisas (IoT), Computação Quântica, Genômica, Realidade Virtual/Aumentada, e Criptoconomia, são apenas alguns exemplos das THs mais recentes.²³

²⁰ Fonte: OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual: *What is Intellectual Property?*. WIPO Publication No. 450(E), p.2, tradução livre. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020.

²¹Fonte: Emenda Constitucional No 85 de 26 de fevereiro de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc85.htm#art1> acessado em 28/07/2020.

²² Fonte: OECD (2014). National Intellectual Property Systems, Innovation and Economic Development: With perspectives on Colombia and Indonesia. OECD Publishing. DOI: <<https://dx.doi.org/10.1787/9789264204485-en>>; tradução livre.

²³ Fontes: <<https://www.cesar.org.br/index.php/2019/08/26/tecnologias-habilitadoras/>>; <https://www3.eco.unicamp.br/neit/images/destaque/Daudt_e_Willcox_-_Reflexoes_criticas_a_partir_das_experiencias_dos_EUA_e_da_Alemanha_em_manufatura_avancada_P_BD.pdf>; acessados em 14/06/2020.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – ENPI

PROPRIEDADE INTELECTUAL: INFRAESTRUTURA INVISÍVEL DA INOVAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Presidido pelo Ministério da Economia (ME) e secretariado pela Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital (SIN) da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC) da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) é responsável pela coordenação da elaboração e da implementação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI).

Para discussões técnicas e elaboração da ENPI, foi constituído um Grupo Técnico (GT), no âmbito do GIPI, com a participação dos seguintes membros e convidados: Secretaria Geral da Presidência da República, Casa Civil, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério do Turismo (MTur), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Ministério da Economia (ME), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério da Saúde (MS), Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária



(EMBRAPA), Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Este documento, portanto, foi elaborado a partir da articulação e do recebimento de contribuições de *stakeholders*-chave do governo, do setor privado, da comunidade científica/acadêmica e da sociedade civil, e revisado após consulta pública, cujo resultado demonstrou grande aceitação das partes interessadas à proposta de Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

A presente Estratégia Nacional será oficializada através de um Decreto Presidencial que norteará as futuras ações do Governo para este tema.

1.1 Propriedade Intelectual

A fim de harmonizar globalmente os diferentes sistemas jurídicos nacionais relativos à Propriedade Industrial, foi assinado em 1883 em Paris (França), o primeiro acordo internacional relativo à Propriedade Intelectual para a Proteção da Propriedade Industrial - Convenção da União de Paris (CUP)²⁴, ainda em vigor²⁵, da qual o Brasil foi um dos 14 (quatorze) países signatários originais. Desde então, diversos acordos internacionais²⁶ relativos à Propriedade Intelectual têm sido celebrados (tais como Convenção da União de Berna - Direito Autoral, Protocolo de Madri – Marcas, Convenção Internacional para Proteção de Novas Variedades de Plantas (UPOV) – Cultivares, Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (PCT) – Patentes, Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual (ADPIC) etc.) e o número de ativos intangíveis protegidos cresceu no mundo todo e continua aumentando como reflexo da transição global para uma economia informacional.

²⁴ Convenção de Paris: foi elaborada de modo a permitir razoável grau de flexibilidade às legislações nacionais, desde que fossem respeitados alguns princípios fundamentais de observância obrigatória pelos 173 (cento e setenta e três) países signatários. Mais detalhes em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and1263-94.pdf>; acessado em 06/06/2020.

²⁵ Em vigor, inclusive por força do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPs (do inglês, *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*): tratado internacional, integrante do conjunto de acordos assinados em 1994 que encerrou a Rodada Uruguai e criou a Organização Mundial do Comércio.

²⁶ Acordos Internacionais - a OMPI é responsável por administrar 26 tratados internacionais. Disponível em: <<https://www.wipo.int/treaties/en/>>; acesso em 27/07/2020.

Por ser utilizada estrategicamente pelos países visando ao crescimento econômico e à competitividade, a PI integra o quadro de indicadores (de forma direta ou indireta) de diferentes índices / pesquisas / relatórios / *rankings* internacionais²⁷ e nacionais²⁸. O Índice Global de Inovação, do inglês *Global Innovation Index - GII*, por exemplo, é publicado anualmente pela Universidade de Cornell, INSEAD e pela OMPI em parceria com outras organizações e instituições, e permite que os países avaliem a capacidade e o desempenho em inovação. Segundo consta na última edição²⁹ do GII (2019), “um número significativo de países vêm trabalhando no sentido de examinar detalhadamente sua classificação no *ranking* de inovação do GII e analisar seus pontos fortes e fracos no campo da inovação. Essas análises geram, por sua vez, subsídios para o desenvolvimento de políticas e ações de inovação. Além disso, o GII estimula fortemente os países a coletarem medidas de inovação adequadas”.

Assim, a criatividade e a inovação têm sido uma constante em nações com bom desempenho e crescimento econômico. É estratégico para o Brasil que a criatividade e a inventividade se transformem em geração de riqueza para o país, favorecendo o desenvolvimento econômico e sociocultural. Portanto, é imperativo que as potencialidades sejam conduzidas adequadamente por pequenos negócios, médias e grandes empresas, sejam negócios tradicionais ou provenientes de indústrias emergentes ou intensivas em propriedade intelectual (PI), além de instituições de ensino e pesquisa e governo, para a conversão da criatividade e da inventividade em bens e serviços inovadores e competitivos nacional e internacionalmente. A criatividade, a inventividade e a cultura da propriedade intelectual devem ser tratadas e estimuladas no âmbito

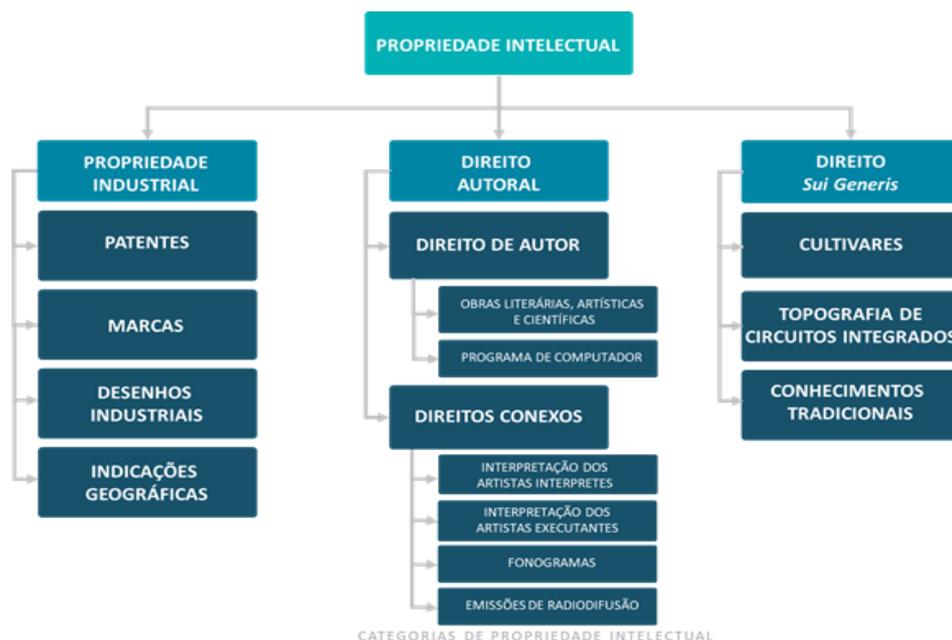
²⁷ Como outro exemplo internacional, no campo da educação, podemos citar o *ranking* mundial universitário *Times Higher Education – THE*, que fornece dados de desempenho confiáveis sobre universidades para estudantes e suas famílias, acadêmicos universitários, líderes universitários, governos e indústria, desde 2004. Trata-se de uma lista das melhores universidades do mundo, incluindo mais de 1.250 instituições em 86 países (em 2019). Julga universidades intensivas em pesquisa em cada uma de suas principais missões: ensino (o ambiente de aprendizagem); pesquisa (volume, renda e reputação), perspectivas internacionais (funcionários, estudantes e pesquisa); citações (influência da pesquisa); renda da indústria (transferência de conhecimento, incluindo propriedade intelectual). Fonte: *Times Higher Education*, disponível em: <<https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings>>, acessado em 06/06/2020.

²⁸ Como exemplo nacional, no campo da inovação, podemos citar a Pesquisa de Inovação Pintec. Realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 2000, divulga seus resultados segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, tendo como universo de investigação as atividades das Indústrias extrativas e de transformação, bem como dos setores de Eletricidade e gás e de Serviços selecionados. Fonte: Pesquisa de Inovação Pintec (2017), disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101706_informativo.pdf> acessado em 06/06/2020.

²⁹ *The Global Innovation Index (GI)*, produzido em uma associação da Universidade de Cornell, INSEAD e OMPI. Fonte: *The Global Innovation Index (GI) 2019: Creating Healthy Lives—The Future of Medical Innovation*, disponível em: <<https://www.globalinnovationindex.org/Home>>, acessado em 06/06/2020, tradução livre.

da formação do indivíduo, seja pela introdução precoce do tema entre crianças e jovens, preparando-os para um mundo (e para profissões) em constante transformação, seja entre os adultos, para que haja uma ampla consciência como cidadãos e consumidores do impacto de seu poder de escolha, respeitando procedência e legitimidade a fim de coibir a pirataria e a contrafação.

Por se tratar de tema específico, consta no Glossário deste documento definições e conceitos relativos à temática de PI, tomando como referência a OMPI³⁰. A Figura 1, por sua vez, apresenta as categorias de propriedade intelectual incluindo: propriedade industrial, direito autoral e proteção *sui generis* (cultivares³¹, topografia de circuito integrado e conhecimento tradicional).



³⁰ Fonte: OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual: *What is Intellectual Property?*, WIPO Publication No. 450(E), disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020, tradução livre.

³¹ De acordo com o TRIPS, mais precisamente pela redação do artigo 27.3 (b) de 1990, os países subscritores foram autorizados, a seu critério, excluir da modalidade de patentes a proteção de variedades de plantas, caso em que teriam de adotar um sistema *sui generis* ou uma combinação deste com o de patentes. O Brasil optou por estabelecer um sistema próprio de proteção às cultivares. No ano de 1999, após a promulgação da Lei de Cultivares n. 9.456, de 1997, o Brasil passou a fazer parte do UPOV Convention (International Convention for the Protection of New Varieties of Plants - Union Internationale pour la Protection des Obtentions Végétales). Essa convenção, promulgada pelo decreto 3.109/99, possui dispositivos e regras muito parecidos com os da lei brasileira. Aliás, cabe ressaltar que a UPOV é uma organização intergovernamental que estabelece sistemas efetivos de proteção de variedades de plantas (PVP) e estimula o desenvolvimento de novas variedades de plantas.

Figura 1: Categorias de Propriedade Intelectual.

A importância de se promover e proteger a propriedade intelectual, segundo a OMPI³² é apresentada a seguir.

Por que promover e proteger a propriedade intelectual? “Existem várias razões convincentes. Primeiro: o progresso e o bem-estar da humanidade repousam em sua capacidade de criar e inventar novas obras nas áreas de tecnologia e cultura. Segundo: a proteção legal de novas criações incentiva o comprometimento de recursos adicionais para inovação. Terceiro: a promoção e a proteção da propriedade intelectual estimulam o crescimento econômico, criam novos empregos e indústrias e melhoram a qualidade e o prazer da vida. Um sistema eficiente e equilibrado de propriedade intelectual pode ajudar todos os países a realizar o potencial da propriedade intelectual como um catalisador para o desenvolvimento econômico e o bem-estar social e cultural. O sistema de propriedade intelectual ajuda a encontrar um equilíbrio entre os interesses dos inovadores e o interesse público, proporcionando um ambiente em que a criatividade e a invenção podem florescer, para o benefício de todos.”

³²Fonte: OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual: *What is Intellectual Property?*. WIPO Publication No. 450(E), p.3, disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020, tradução livre.

2. METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DA ENPI

A construção da ENPI foi iniciada com a constituição do Grupo Técnico (GT) em 23/09/2019 pelo GIPI, em reunião plenária deste, em que foram definidos o calendário e o cronograma para a construção da ENPI. Na proposta foi prevista interlocução prévia com o setor público e privado; consulta pública da proposta preliminar, com sugestões de instrumentos e prioridades; e a elaboração da proposta final e em conjunto com seu primeiro plano de ação. Dado início ao Processo Interinstitucional do Governo, o GT passou a reunir-se regularmente para analisar as causas do atual problema do sistema nacional de propriedade intelectual e passou a gerar conteúdo e evidências, informações estas que subsidiaram posteriormente as atividades de construção da ENPI.

Durante o processo de elaboração desta Estratégia, outras Estratégias e Políticas de PI de governos estrangeiros serviram de referência. Contudo, considerando que cada país atua com diferentes objetivos, ações e instrumentos em função de suas particularidades, contextos distintos e soberania nacional, foi importante estabelecer interlocução com os setores nacionais competentes do governo, do setor privado, da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil, de modo a caracterizar o sistema de PI do Brasil para efeitos de diagnóstico e adequar as referências internacionais de interesse do Brasil à realidade e ao contexto do sistema nacional..

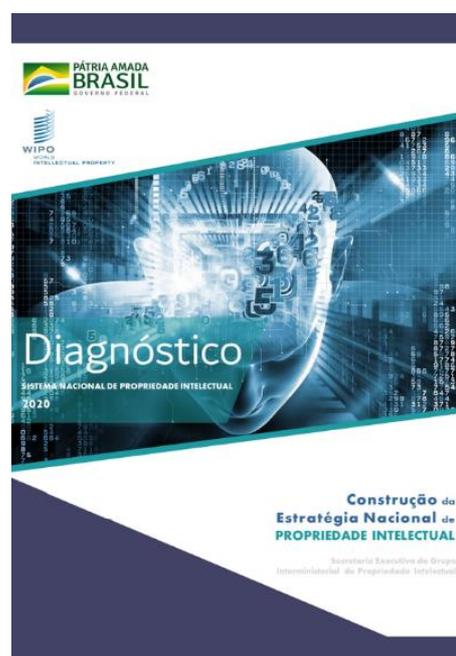
Processo Interinstitucional do Governo: Desde a constituição do GT em 23/09/2019, onze reuniões foram realizadas entre especialistas de governo indicados por cada ministério membro do GIPI, além de outras entidades como ABDI, INPI, CADE, EMBRAPA e SEBRAE. No início de março de 2020, o governo por meio do GT/GIPI finalizou a primeira etapa dos trabalhos, com um diagnóstico preliminar do SNPI, em que foi possível a identificação do problema central, suas possíveis causas-raízes, seus efeitos e evidências. Como parte das atividades, o grupo definiu quais seriam o objetivo geral da ENPI e suas diretrizes para a estruturação das ações e implementação. Simultaneamente ao trabalho do GT, todos os membros realizaram consultas internas em seus ministérios e instituições vinculadas, para mapear ações, projetos ou programas existentes com algum grau de vinculação à temática de PI. Após a consulta pública, o GT voltou a se reunir para revisar a ENPI conforme contribuições consideradas e para finalizar a proposta de Estratégia a ser submetida à aprovação do plenário do GIPI.

Com esta etapa preliminar finalizada, tendo realizado o diagnóstico do problema, identificados as causas-raízes, e definidos os objetivo e diretrizes da ENPI, foram realizadas oficinas dirigidas com *stakeholders*-chave para a validação do diagnóstico e do trabalho realizado até então, para discutir temas sensíveis, propostas e coletar sugestões de ações.

Após a realização de oficinas virtuais para a construção da ENPI com *stakeholders*-chave, foram realizados estudos, análises e entrevistas bilaterais com *stakeholders* que resultaram na elaboração de dois relatórios - o Relatório de Diagnóstico para ENPI e o Relatório de *Benchmarking* Internacional para ENPI, os quais subsidiaram o texto base da consulta pública da ENPI.

Oficinas para construção da ENPI: Realizadas em 3 edições, totalizaram dezoito horas de diálogo com *stakeholders*-chave, distribuídas em 12 reuniões virtuais, sendo uma das reuniões dedicada à fala de representantes do governo e associações. A dinâmica mobilizou 222 *stakeholders*-chave de empresas, *startups*, associações, ICTs, NITs e governo, incluindo integrantes do GT/GIPI e consultoria especializada selecionada pela SEPEC/ME e contratada pela OMPI (Genebra) para conduzir e apoiar a construção da ENPI. Foram mais de cem entidades envolvidas e uma média de 85 participantes por edição, demonstrando engajamento dos *stakeholders*-chave e legitimando a dinâmica e as informações obtidas durante as oficinas que subsidiaram a presente proposta de Estratégia Nacional de PI.

Relatório de Diagnóstico para ENPI: Elaborado com base em dados e informações fornecidas pelo GT, cujas informações foram compartilhadas e validadas durante as 'Oficinas Virtuais para Construção da Estratégia Nacional' com os *stakeholders*-chave. O Relatório propôs-se a: i) apresentar mapeamento de ações e projetos de políticas públicas diretamente e indiretamente relacionados a PI; ii) apresentar referências internacionais e nacionais sobre os principais pontos que caracterizam o SNPI no Brasil; iii) apresentar o problema central diagnosticado pelo governo para o SNPI; iv) apresentar as causas-raízes do problema; v) identificar os desafios nacionais do SNPI por meio de uma análise exaustiva das causas-raízes do problema central e suas evidências; vi) possibilitar a verificação externa por stakeholders-chave do diagnóstico preliminar, com a validação e priorização das causas-raízes identificadas pelo GT/GIPI; vii) apresentar o objetivo da ENPI; viii) apresentar os impactos esperados com a implementação da ENPI; ix) apresentar as diretrizes que orientarão a elaboração da ENPI; x) apresentar os eixos estratégicos definidos pelo governo; xi) apresentar as contribuições das discussões dirigidas com stakeholders durante as oficinas de construção da ENPI e outras considerações por parte do governo; xii) subsidiar a estruturação de ações para a ENPI; xiii) subsidiar a estruturação da presente proposta preliminar da Estratégia ora submetida à consulta pública, em vista da necessidade de uma ação de política pública dedicada.



Relatório de *Benchmarking* Internacional para ENPI: Dedicado a apresentar um estudo de *benchmarking* de políticas, estruturas e estratégias adotadas no exterior em matéria de PI, para identificação, aprendizado e adaptação das melhores práticas em organizações semelhantes. O estudo foi realizado tomando por base os eixos estratégicos definidos pelo governo, de modo a apresentar o enfoque de cada país ao traçar a sua estratégia/ planos de ação, de acordo com as áreas de interesse e prioritárias no Brasil. Foram considerados diversos documentos disponíveis ao público tais como: políticas nacionais, estratégias de inovação, estratégias adotadas pelos escritórios de PI bem como os relatórios de atividades desempenhadas pelos escritórios de propriedade intelectual e artigos sobre o tema. O Relatório de *Benchmarking* para a ENPI contemplou Estados Unidos (contribuição direta do governo por meio do escritório USPTO), Reino Unido (contribuição direta do governo por meio do escritório IPO), Japão, Israel, China, Índia e Portugal. Vários outros países poderiam ter sido considerados no estudo, entretanto ponderou-se a viabilidade de tempo, recurso e priorização dos países citados pelos *stakeholders*-chave durante as “Oficinas Virtuais para Construção da ENPI”, além dos países recomendados pela OMPI e pela consultoria especializada. Outros países foram apenas citados no Relatório de *Benchmarking* por possuir iniciativa similar de construção de uma ENPI, tais como países da América Latina. Os países selecionados apresentam posições de liderança em matéria de propriedade intelectual e inovação ou, mais recentemente, têm demonstrando avanço no desempenho em inovação e/ou economia criativa e, concomitantemente, têm adotado estratégias ou ações voltadas à propriedade intelectual.



O texto elaborado pelo Grupo Técnico do GIPI foi colocado em consulta pública, para que a sociedade se manifestasse sobre a proposta de Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual apresentada. A partir dos dados coletados nesse processo, foi produzido relatório com os resultados da consulta para subsidiar ajustes necessários ao documento.

Relatório de Análise de Dados da Consulta Pública: Esse documento apresenta uma análise dos dados obtidos em Consulta Pública realizada para colher subsídios para a formulação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI). Essencialmente, tal Consulta Pública teve três objetivos principais: i) verificar a concordância com o conceito proposto para ENPI; ii) analisar como as ações propostas em cada eixo estratégico previsto para ENPI foram avaliadas pelos respondentes; iii) obter sugestões para aprimoramento da versão final da ENPI. A Consulta Pública foi aberta ao público geral, que pôde participar por meio do preenchimento de formulários eletrônicos online implementados com o software Microsoft Forms. As contribuições dos participantes puderam ser enviadas no período entre 10/08/2020 e 13/09/2020. A Consulta Pública foi composta de 8 formulários eletrônicos. O primeiro deles, intitulado Definições Gerais da ENPI, era de preenchimento obrigatório e buscava avaliar o nível de concordância com aspectos gerais da ENPI. Os outros 7 formulários presentes na consulta tinham como objetivo captar a avaliação, pelos respondentes, das ações previstas nos eixos estratégicos previstos na ENPI. O formulário de caráter obrigatório recebeu um total de 98 respostas. Os demais variaram entre 36 e 54 participações de acordo com o interesse dos respondentes em cada Eixo Estratégico proposto.



3. CONTEXTUALIZAÇÃO, OBJETIVOS, DESAFIOS E DIRETRIZES DA ENPI

3.1 Contextualização

O Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI) é uma área transversal, que tem como objetivo a valorização das criações humanas para, conseqüentemente, promover o desenvolvimento, o crescimento e a competitividade de um país. A ENPI deve ser vista como o braço do SNPI que, implementado em conjunto e coordenação com o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), assegura a proteção jurídica dos resultados logrados pela pesquisa e desenvolvimento tecnológicos (inovação). Desse modo, o Estado pode exercer um papel mais eficaz no estímulo à inovação e à criatividade – principais pilares do desenvolvimento econômico das economias baseadas no conhecimento (EBC). Os países que mais avançam em *rankings* e índices globais de competitividade e inovação, priorizam e dedicam esforços nacionais ao tema propriedade intelectual.

Nesse contexto, a ENPI será uma das estratégias que contribuirão para a consecução da Política Nacional de Inovação (PNI)), instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, como também terá sinergia com outras políticas públicas fomentadas pelo Estado voltadas para educação, cultura, saúde, ciência e tecnologia, dentre outras, além de representar a visão do Governo e do stakeholders-chave sobre o sistema Propriedade Intelectual que se almeja para o país e o melhor mecanismo a fim de servir aos interesses de desenvolvimento econômico, social, tecnológico científico e cultural. Uma estratégia nacional de propriedade intelectual deve ser vista como uma estratégia

necessária e prioritária para somar esforços às demais ações e estratégias de promoção de melhoria do ambiente de negócios.

A PNI estabelece como um de seus eixos a proteção do conhecimento adquirido pela inovação, de modo a proporcionar ao titular da criação intelectual: a) os meios de defesa do direito de propriedade contra a apropriação indevida do conhecimento por parte de terceiros; e b) o direito de uso ou de exploração de sua criação. As diretrizes definidas pela PNI para este eixo são: a) o estabelecimento de um sistema nacional de propriedade intelectual como estímulo ao desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação no País; b) a reavaliação da regulamentação da propriedade intelectual do País; c) a formulação de uma estratégia nacional de propriedade intelectual para estimular novos negócios; d) o estímulo à internacionalização do conhecimento patenteável produzido no País; e e) a simplificação do processo de pedidos e concessões de patentes no País e incentivo aos pedidos de patentes no País e no exterior.

A definição de Estratégias Nacionais e/ou Políticas Públicas se torna necessária quando o Governo Federal precisa intervir em problemas que impactam o país e que até então não foram solucionados estruturalmente ou organicamente pela própria sociedade.

Por meio de ações estruturantes, integradas e pragmáticas, a presente ENPI se propõe a criar ambiente, condições e ferramentas que possam, articuladamente com os stakeholders do SNPI e do SNCTI, contribuir com o avanço do Brasil rumo a novos patamares de atratividade de investimento, competitividade e geração de emprego. Criar uma economia mais competitiva e com maior índice de emprego depende de uma diversidade de fatores, mas um sistema efetivo de proteção e promoção de propriedade intelectual está, sem dúvida, entre os mais importantes, dada a capacidade da PI de incentivar a criatividade e a inovação em toda a economia.

O impacto da economia criativa e da inovação no Brasil poderá ser maximizado por meio da proteção dos direitos, da valorização e da ampla divulgação de seus ativos nacional e internacionalmente. O impacto pode ser traduzido em emprego e renda. O estímulo do uso eficaz da propriedade intelectual como ferramenta de estratégia e informação deverá somar esforços para mitigar equívocos em rotas tecnológicas (durante a etapa de proposição ou in curso) e otimizar investimentos para conversão de ciência e de tecnologia em inovação. O estímulo ao segmento de produtos regionais tradicionais deverá ampliar mercados e valorizar a cultura nacional, além de gerar mais empregos e distribuir riquezas.

Diante do exposto, seguem as premissas (objetivo central, desafios nacionais, diretrizes e eixos estratégicos) que compõem a proposta guarda-chuva da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual ora descrita, a ser submetida à Consulta Pública. Após o recebimento das contribuições dos stakeholders-chave (setores competentes do governo, setor privado, fundações, comunidade científica e tecnológica e sociedade civil), a Estratégia Nacional será desdobrada em Planos de Ação, sendo que cada Plano de Ação contemplará metas e cronograma para as futuras ações do Governo para a temática de PI, incluindo descrição, público-alvo, atores responsáveis etc.

3.2 Objetivo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

O objetivo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual é alcançar um Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, que seja amplamente conhecido, utilizado e observado, que incentive a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, visando ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social.

3.3 Desafios Nacionais

O Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI) se apresenta, hoje, pouco efetivo, ou seja, não tem capacidade plena de fazer ou executar sua missão (eficácia) da melhor maneira possível (eficiência), conforme apontou o diagnóstico do SNPI elaborado pelo Governo, o qual foi detalhadamente descrito no Relatório de Diagnóstico³³ formatado no âmbito da construção da ENPI.

Os desafios nacionais foram mapeados e traduzidos em **nove macro causas** que contribuem diretamente para o problema da pouca efetividade do sistema dos Direitos de PI:

³³ Fonte: Relatório de Diagnóstico do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (2020), elaborado pelo Grupo Técnico (GT) constituído para a construção de uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), no âmbito do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

- a. Desequilíbrios nos usos do sistema de PI relacionados à subutilização e à sobreutilização³⁴ dos direitos de PI;
- b. Empresas e demais atores do ecossistema de inovação e criação não possuem visão estratégica de PI;
- c. Carência de profissionais com competência em PI;
- d. Dificuldade de acesso e complexidade de registro em alguns segmentos de PI;
- e. Carência de especialização em PI no sistema judiciário;
- f. Violação dos direitos de PI;
- g. Predominância de ações de isoladas, de curto prazo e descontínuas do governo na área de PI;
- h. Inserção internacional do Brasil pouco estratégica na área de PI; e
- i. Necessidade de modernização dos marcos legais de PI.

3.4 Diretrizes

A construção das diretrizes partiu do diagnóstico³⁵ do SNPI, em que foram identificados os desafios nacionais. Foram estabelecidas nove diretrizes para alcançar o objetivo da ENPI:

- a. Uso da Propriedade Intelectual como forma de agregação de valor a produtos e serviços e como incentivo a todo tipo de inovação, criação e conhecimento;

³⁴ Sobreutilização significa a "utilização excessiva" de um meio ou recurso. Definição do dicionário Priberam. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/sobreutilização>>; acessado em 03/08/2020. Aplicado ao campo da propriedade intelectual, significa a utilização excessiva dos direitos de PI. Hardin (1968) cunhou o conceito de "tragédia dos comuns" para explicar a sobreutilização de recursos escassos de uso comum, quando não há direito de excluir o uso por outros. A propriedade privada, como os direitos de propriedade intelectual, é uma das soluções para a tragédia dos comuns. No entanto, a excessiva privatização de direitos pode resultar na "tragédia dos anticomuns", como descrito por Heller (1998), configurando casos em que o custo de utilização de um recurso se torna demasiadamente elevado em razão da fragmentação da propriedade (MENEGATTI, 2013).

³⁵ Fonte: Relatório de Diagnóstico do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (2020), elaborado pelo Grupo Técnico (GT) constituído para a construção de uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), no âmbito do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

- b. Uso estratégico da Propriedade Intelectual em políticas públicas visando a incentivar a competitividade e o desenvolvimento econômico, tecnológico e social;
- c. Sinergia com outras políticas transversais;
- d. Simplificação e promoção da agilidade dos processos relacionados à Propriedade Intelectual;
- e. Equilíbrio entre Propriedade Intelectual, livre concorrência e interesse social;
- f. Garantia de segurança jurídica, transparência e previsibilidade em Propriedade Intelectual;
- g. Articulação e integração de iniciativas entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e nas diferentes esferas da federação com participação ativa dos atores do ecossistema de inovação e da economia criativa;
- h. Respeito aos compromissos internacionais de Propriedade intelectual; e
- i. Busca contínua de soluções pragmáticas, de curto, médio e longo prazo, pela administração pública em alinhamento com uma visão estratégica de futuro.

4.EIXOS ESTRATÉGICOS

Para alcançar seu objetivo, a Estratégia atuará em sete Eixos Estratégicos (Figura 2), com entendimentos e efeitos complementares.

Para cada Eixo Estratégico da ENPI, serão apresentados: descrição, plano(s) estruturante(s), macro objetivos, ações propostas para endereçar esses objetivos, e menção aos atores-chave para se alcançar os objetivos propostos.



Infográfico: Eixos Estratégicos da ENPI (2020).

Figura 2: Eixos estratégicos norteadores da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

Tabela1: Descrição dos Eixos Estratégicos que norteiam a Proposta da ENPI.

Eixos	Descrição	Eixos	Descrição
<p>Eixo Estratégico 1</p>  <p>PI PARA A COMPETITIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO</p>	<p>Promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual em prol do interesse nacional para a competitividade e o desenvolvimento de negócios no Brasil e no mundo. As ações deste eixo são direcionadas à geração e agregação de valor de PI aos bens, serviços e processos, que por sua vez resultarão em maior competitividade e aumento na geração de renda contemplando as especificidades e competências regionais.</p>	<p>Eixo Estratégico 5</p>  <p>OBSERVÂNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA</p>	<p>Conscientizar e esclarecer a sociedade a respeito da relevância dos direitos de propriedade intelectual, incluindo as vantagens de se usufruir dos DPIs e os prejuízos decorrentes de sua violação, e da necessidade de promover a sua proteção adequada. Fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, inclusive no ambiente digital, incluindo medidas voltadas ao melhor aparelhamento e organização dos órgãos judiciais e de fiscalização. Coordenar ações de repressão às infrações administrativas e penais contra a propriedade intelectual.</p>
<p>Eixo Estratégico 2</p>  <p>DISSEMINAÇÃO FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO EM PI</p>	<p>Promover ações para disseminar a cultura de PI entre agentes econômicos, consumidores, comunidade acadêmica e a sociedade em geral, com o propósito de tornar o sistema e suas ferramentas conhecidas para inventores, criadores, cientistas e empresários, bem como formar e capacitar profissionais de diversas áreas no tema.</p>	<p>Eixo Estratégico 6</p>  <p>INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO</p>	<p>Fomentar a produção de análises prospectivas sobre o uso da propriedade intelectual, com o propósito de identificar tendências tecnológicas, desafios para a proteção da propriedade intelectual sobre novas tecnologias e novas formas de se apropriar de criações protegidas por direitos de PI. Fomentar o uso das bases de dados sobre PI para estimular a inovação e a economia criativa.</p>
<p>Eixo Estratégico 3</p>  <p>GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL</p>	<p>Atuar ativamente na governança do sistema de propriedade intelectual com objetivo de garantir o alinhamento, articulação e implementação de ações da Estratégia Nacional de PI com os objetivos e diretrizes das políticas de inovação, desenvolvimento, competitividade e cultura, bem como direcionar medidas para reestruturação e fortalecimento das instâncias administrativas responsáveis pelos serviços de PI.</p>	<p>Eixo Estratégico 7</p>  <p>INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA GLOBAL DE PI</p>	<p>Fortalecer a inserção estratégica do Brasil nos foros internacionais de propriedade intelectual, estimular a presença de produções culturais e de inovações brasileiras no exterior e promover ambiente de negócios doméstico favorável à atração de investimentos estrangeiros.</p>
<p>Eixo Estratégico 4</p>  <p>MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS E INFRALEGAIS</p>	<p>Promover a revisão de marcos legais existentes com o objetivo de tornar o ambiente regulatório de PI mais transparente, seguro e previsível em relação às demandas de um mercado global dinâmico e inovador, e, sempre que possível, simplificando procedimentos para facilitar o acesso e o uso do sistema.</p>		

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA, METAS E INDICADORES

5.1 Período de vigência

A ENPI terá um horizonte de 10 anos, considerado o período mínimo de vigência para que resultados estruturantes sejam alcançados. Este período será contado a partir da data de início da implementação da Estratégia. Após o período de 10 anos, serão avaliados os resultados, verificando-se se o problema e os desafios identificados foram superados, alcançando-se o objetivo central e os macro objetivos propostos.

A partir desta avaliação geral de resultados, será possível decidir pela continuidade ou não da Estratégia, com uma visão clara das adequações necessárias e eventuais novas propostas para um próximo período de vigência.

Foram definidas metas aspiracionais diretamente ligadas ao objetivo geral da Estratégia e aos macro objetivos de cada Eixo. A fim de se atingir tais metas aspiracionais e avaliar os resultados alcançados, também foram definidos indicadores que facilitam o acompanhamento durante a implementação, bem como a avaliação e controle da Estratégia após sua execução.

5.2 Metas

5.2.1 Metas Aspiracionais

Visando ao aumento da competitividade econômica e da prosperidade nacional, as metas aspiracionais conjecturadas por meio da implementação da ENPI são:



- a. Ampliação da utilização do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual por inventores, criadores, produtores, melhoristas, autores etc., para fins de proteção;
- b. Captura de valor pela ampliação da comercialização e da exploração de ativos de PI gerados no Brasil;
- c. Conscientização da sociedade sobre os benefícios dos direitos de PI e dos prejuízos ocasionados pela violação desses direitos;
- d. Fortalecimento e expansão das habilidades em PI de gestores e especialistas que atuam em estratégia, negócios, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e jurídico do setor produtivo;
- e. Modernização dos Escritórios³⁶ de PI, visando a maior eficiência, simplificação burocrática e melhor custo-benefício no âmbito do sistema de PI;
- f. Redução das práticas de contrabando, falsificação, pirataria e demais usos ilegais de ativos intelectuais no Brasil;
- g. Maior acesso a serviços de inteligência tecnológica em PI para elaboração de estratégias de P,D&I e de negócios para empresas;
- h. Ampliação de investimento em inovação, em economia criativa e em produtos regionais pelo setor privado em função de um ambiente nacional mais propício, pautado por segurança jurídica, transparência e previsibilidade de direitos de propriedade intelectual;
- i. Ampliação da exportação de produtos nacionais e regionais com alto valor agregado em função do uso estratégico da PI como mecanismo para alavancar a competitividade das empresas e produtos brasileiros.

5.2.2 Metas Globais

A definição de metas quantificáveis é essencial para a avaliação da eficácia, eficiência e efetividade da Estratégia³⁷. Considerando o horizonte temporal de dez anos definido para a ENPI,

³⁶ Ver definição de 'Escritório' para ENPI no Glossário.

³⁷ Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 80. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

é necessário definir metas correspondentes para a mensuração dos resultados alcançados ao longo e ao final desse período. Cada Plano de Ação deverá estabelecer metas próprias, com indicadores específicos, que no agregado contribuam para alcançar as metas globais aqui apresentadas. As metas globais conjecturadas para a ENPI até o ano de 2030 são:

- a. A contribuição direta de setores produtivos intensivos em propriedade intelectual ao Produto Interno Bruto do Brasil deverá superar o percentual de 30%³⁸.
- b. O percentual de empresas inovadoras que se utilizam de algum método de proteção para a inovação deverá alcançar 80%³⁹.
- c. O Brasil deverá figurar entre as 10 nações com maior número de pedidos depositados para proteção de direitos de propriedade intelectual⁴⁰.

³⁸ Está em elaboração pelo INPI, em parceria com o IPEA, estudo de avaliação do impacto sobre a economia nacional de setores intensivos em direitos de propriedade intelectual. A metodologia aplicada no estudo, inspirada em estudos análogos feitos pelo EUIPO e pelo USPTO, identifica os setores produtivos que se utilizam da PI com intensidade acima de média (intensivos em PI) e mensura o impacto desses setores na economia nacional, avaliando além do valor adicionado à produção, o impacto sobre o emprego, sobre os salários e sobre o comércio exterior. Para o triênio 2014-2016, estimou-se a participação de setores intensivos em PI no PIB em 23,3%. Para definição da meta, excluiu-se a contribuição para o PIB dos setores intensivos em marcas, que elevam a participação no valor adicionado total a 44,3%. Como o estudo ainda não está finalizado, é possível que esses valores de partida sofram correções.

³⁹ Até a edição 2008 da Pesquisa de Inovação (PINTEC) do IBGE, consideravam-se métodos de proteção formais e não-formais em sua elaboração. A pesquisa sobre métodos de proteção na PINTEC é executada em sistema de rodízio entre suas edições, ou seja, a cada duas edições é realizada. Assim, em 2014, métodos de proteção foram avaliados, porém nessa edição foram excluídos os métodos de proteção formais (patentes, marcas, desenhos industriais etc.) e foram considerados somente os métodos de proteção não-formais (segredo industrial, tempo de liderança sobre competidores e complexidade no desenho). Como base de partida para a meta, considera-se, portanto, o triênio 2006-2008 da PINTEC, em que 34% das empresas inovadoras informaram utilizar algum método para proteger suas inovações. A partir do cruzamento de dados das bases do INPI e do IBGE é possível definir o indicador de uso de métodos de proteção formais por empresas inovadoras o qual deve ser agregado ao uso de métodos de proteção não-formais pesquisado pela PINTEC, para se obter o uso de métodos de proteção formais e não-formais por empresas inovadoras.

⁴⁰ Para compor essa meta, devem ser considerados os totais de depósitos de cada tipo de direito de PI (patentes, marcas, desenhos industriais e cultivares) em um dado ano, no Brasil, por residentes e não-residentes. A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) divulga anualmente o relatório de atividades em propriedade intelectual, *World Intellectual Property Indicators*. A posição do Brasil no relatório de 2019, referente a atividade no ano de 2018 era 26º em patentes, 13º em marcas e 21º em desenhos industriais. O indicador de depósitos de cultivares é publicado pela União para Proteção das Obtenções Vegetais. A posição do Brasil em número de pedidos de cultivares no ranking de 2018 foi 11º.

5.3 Indicadores

Os indicadores são ferramentas importantes no contexto de políticas públicas uma vez que permitem: detectar e aferir elementos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade; interpretar, de modo mensurável, determinado aspecto de uma realidade construída (ação de governo), de forma a operacionalizar a sua observação e avaliação; e compor um cenário aproximado de algumas dimensões da realidade social vivenciada. Desta forma, é importante que os indicadores se façam presente em todas as fases do Ciclo de Vida de Políticas Públicas: i) ciclo *ex-ante*, que compreende o diagnóstico para definição do problema; a proposta (*draft*) da política e a indicação das referências que se almeja modificar; ii) ciclo *in curso*: para monitoramento e avaliação da execução, revisão dos Planos de Ação (incluindo projetos estruturantes e ações específicas correspondentes), assim como para detecção e correção rápida de desvios e incongruências; e iii) *ex-post*, para avaliação do alcance das metas aspiracionais, das metas globais, dos macro objetivos, e dos resultados e impactos verificados nos *stakeholders*-chave e sociedade civil.⁴¹

O Guia Prático de Análise *Ex Ante* (2018) recomenda ao menos 3 (três) tipos de indicadores⁴² para subsidiar o monitoramento de políticas públicas (neste caso, da implementação da ENPI), a saber: indicadores de natureza econômica-financeira, social e ambiental; indicadores de gestão do fluxo de implementação (insumo, processo, produto, resultado e impacto); e indicadores de avaliação de desempenho (economicidade, eficiência e efetividade). Cada um dos Planos de Ação elaborados para a implementação da ENPI deverá identificar indicadores de monitoramento de acordo com essas categorias, para o atingimento de suas metas específicas.

Ao final, espera-se garantir que as ações previstas sejam implementadas conforme o planejado, avaliar se as ações estão gerando os impactos desejados e se a implementação de cada plano de ação contribuiu para gerar impacto nas metas globais definidas para a ENPI. Para a elaboração e coleta de indicadores provenientes de fontes de dados nacionais, o GIPI deverá atuar

⁴¹ Fonte: DE SOUSA, M. F. ENAP. Indicadores, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/992/2/SOUSA%2c%20Marconi%20Fernandes%20-%20Indicadores%20-%20Conceitos.pdf>>; acessado em 29/07/2020.

⁴² Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 163. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

coordenadamente com as instituições responsáveis identificadas. Propõe-se o monitoramento das fontes de dados e de indicadores para avaliação de resultados da ENPI indicados na Tabela 2.

Tabela 2. Fontes de dados e indicadores considerados na avaliação dos resultados a serem obtidos com a implementação da ENPI.

Indicadores Internacionais ⁴³		
Fonte	Elaboração	Indicador
Global Innovation Index	Cornell University INSEAD OMPI	Intellectual Property Payments, % total trade (5.3.1)
		Patents by origin/bn PPP\$ GDP (6.1.1)
		PCT patents by origin/bn PPP\$ GDP (6.1.2)
		Utility models by origin/bn PPP\$ GDP (6.1.3)
		Intellectual Property Receipts, % total trade (6.3.1)
		Trademarks by origin/bn PPP\$ GDP (7.1.1)
		Industrial Designs by origin/bn PPP\$ GDP (7.1.2)
Global Competitiveness Index	Fórum Econômico Mundial	Intellectual Property Protection (1.15)
		International co-inventions (12.03)
		Patent applications per million pop. (12.06)

⁴³ Os indicadores de fontes internacionais serão monitorados. O Governo brasileiro não possui responsabilidade sobre sua metodologia e coleta, os quais podem ser alterados.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

		Trademark applications per million pop. (12.10)
World Intellectual Property Indicators	OMPI	Dados estatísticos mundiais sobre PI
Indicadores Nacionais		
Fonte	Elaboração	Indicador
Relatório de atividades do INPI	INPI	Dados estatísticos nacionais sobre PI
Estudo sobre a contribuição econômica de setores intensivo em PI	INPI IPEA MRE ME MAPA SDAPI	Contribuição para o PIB
		Contribuição para emprego e salários
		Contribuição para o comércio exterior
Pesquisa de Inovação (PINTEC)	IBGE	Métodos de proteção da inovação
Relatório FORMICT	MCTI	Proteção da PI por ICTs
		Contratos de tecnologia celebrados por ICTs

6. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

A fim de facilitar a implementação e o monitoramento da ENPI, serão propostos Planos de Ação a cada 2 anos, identificando as ações prioritárias, órgãos e entidades responsáveis, previsões orçamentárias e metas a serem atingidas no curto prazo, visando resultados de longo prazo.

O GIPI será responsável pela governança da ENPI, coordenando as ações, facilitando a articulação dos diversos atores e viabilizando a implementação e monitoramento da Estratégia como um todo. Além de suas competências gerais já exercidas, será atribuição do GIPI:

- Prever estrutura organizacional e fluxo de informações e decisões para a governança da ENPI;
- Monitorar a implementação da estratégia, verificando a realização das metas propostas nos Planos de Ação e reportadas nas reuniões do GIPI;
- Coordenar a articulação dos agentes envolvidos nas ações e sanar eventuais dificuldades de comunicação e concertação durante a execução;
- Prever medidas de gestão de riscos que evitem desvios das metas e dos objetivos propostos e permita com que incongruências sejam rapidamente detectadas;
- Solicitar informações e apoio técnico a órgãos e entidades, necessários à implementação da ENPI;
- Promover reuniões técnicas periódicas para troca de informações e articulação das ações em execução entre os agentes envolvidos;



- Promover a divulgação das ações da ENPI em alto nível de governo e perante a sociedade civil;
- Elaborar e aprovar os Planos de Ação a cada 2 anos, prevendo a realização de ajustes (se necessário) durante o período de execução; e
- Estabelecer contato com agentes e entidades externas ao GIPI para realizar consultas, buscar recursos e promover parcerias necessárias à implementação da ENPI.

Os impactos esperados dependerão das ações que serão priorizadas e contempladas no escopo de cada Plano de Ação, considerando que ações e políticas públicas não conseguem atacar todas as causas a um só tempo.

Existe a necessidade de se articular as ações do SNPI em uma estratégia de longo prazo que considere e administre os eixos estratégicos de maneira pragmática, baseada nas melhores práticas internacionais. É, portanto, importante contar com a efetiva participação dos atores públicos e privados do SNPI e SNCTI em todas as etapas de execução, implementação, monitoramento e avaliação, como tem sido desde o início do processo de construção da ENPI, para que a estratégia possa alcançar as metas aspiracionais e as metas globais conjecturadas para 2030.

Visando a garantir o alcance dos objetivos e resultados propostos pela ENPI, algumas medidas serão aplicadas para implementação da ENPI:

- Atribuir responsabilidades e prever iniciativas de reconhecimento aos órgãos e agentes envolvidos diretamente na implementação da ENPI;
- Implantar canais de recebimento de críticas e sugestões da sociedade sobre iniciativas específicas, tanto na fase de elaboração, como de monitoramento, avaliação e revisão dos Planos de Ação;
- Publicar relatórios de monitoramento para conferir transparência às informações e dados de implementação da ENPI;
- Para cada ação detalhada nos Planos de Ação, realizar planejamento financeiro e meios de custeio para implementação das ações previstas pela ENPI e prever dotação orçamentária para repasses, aplicação de benefícios, incentivos fiscais, contrapartidas e

vouchers para determinadas ações pontuadas na ENPI em sinergia com o arcabouço legal existente ou outros novos atos legais;

- Promover a implementação de projetos piloto de PI, melhorar os vínculos com os programas de setores-chave da economia e firmar parcerias com estados selecionados para implementação de programas pilotos;
- Elaborar documentos orientadores para desenvolvimento e implementação de estratégias de PI regionais, estaduais e municipais;
- Estabelecer parcerias e treinamentos com agentes locais e especialistas para a consideração das diferenças e potencialidades regionais e setoriais na execução de ações, programas ou projetos;
- Desenvolver documentos orientadores sobre a estratégia de PI no setor da economia criativa ou no setor cultural; e
- Publicar guias para fortalecer o trabalho de PI dos órgãos e agentes em setores estratégicos do país (por exemplo, saúde, alimentos, energia e defesa).

7. EIXO ESTRATÉGICO 1 - PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA A COMPETITIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO

7.1 Descrição do Eixo Estratégico 1

O Eixo Estratégico 1 “Propriedade Intelectual para a competitividade e o desenvolvimento” visa a promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual em prol do interesse nacional para a competitividade e o desenvolvimento de negócios no Brasil e no mundo. As ações deste eixo são direcionadas à geração e agregação de valor de PI aos bens, serviços e processos, que por sua vez resultarão em maior competitividade e aumento na geração de renda contemplando as especificidades e competências regionais

7.2 Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 1

O Eixo Estratégico 1 compreende dois Planos Estruturantes visando promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual para a competitividade e o desenvolvimento de negócios. Para cada Plano Estruturante estão vinculados os macro objetivos e as respectivas ações.



Quadro 1: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 1 - **Propriedade Intelectual para a competitividade e o desenvolvimento** - e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Brasil Mais Competitivo com PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 1)</p>	
Plano Estruturante destinado para empresas residentes: Microempreendedor Individual (MEI), Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas, <i>Startups</i> , Indústrias emergentes, Indústrias intensivas em PI, Produtores Rurais e Artesãos	
Macro Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular o uso da informação de PI como ferramenta estratégica para nortear pesquisas, desenvolvimentos, inovações, negócios e geração de ativos de PI; 2. Fortalecer estratégias de PI em empresas; 3. Incluir PI em programas de fomento, investimentos e crédito para empresas e/ou modernizar os instrumentos existentes; 4. Promover o desenvolvimento regional através da geração e exploração da PI; 5. Alavancar oportunidades de negócio e de criação de novas empresas com base em transferência de tecnologia de ICTs Públicas.
 <h3 style="margin: 0;">PI Mais Próxima de Você</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 1)</p>	
Plano Estruturante destinado a todos os usuários do SNCTI e SNPI.	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 6. Promover a aproximação com os usuários.

7.3 Macro Objetivos e Ações relativos ao Eixo Estratégico 1

 Brasil Mais Competitivo com PI Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 1)	
Macro objetivos	Ações
1. Estimular o uso da informação de PI como ferramenta estratégica para nortear pesquisas, desenvolvimentos, inovações, negócios e geração de ativos de PI.	1.1 Avaliar possibilidades e propor estrutura destinada a ampliar o uso de inteligência em PI por empresas nacionais, que se dedique a: <ul style="list-style-type: none"> 1.1.1. Estimular e disponibilizar mecanismos que garantam o uso efetivo, em volume, agilidade e em qualidade, de informações de PI como ferramenta estratégica para diagnosticar, nortear, otimizar e subsidiar empresas em suas decisões de negócio; 1.1.2. Nortear pesquisas e desenvolvimento de rotas tecnológicas; 1.1.3. Identificar oportunidades de geração de ativos de propriedade intelectual como diferencial competitivo; 1.1.4. Estimular licenciamento de PI existente para inserção de novos produtos e serviços no mercado. 1.2. Avaliar estratégias para incrementar a demanda por pedidos de Propriedade Intelectual no país, proporcionando a geração e expansão de negócios. 1.3. Implementar medidas para facilitar a identificação, comercialização e industrialização de PI: <ul style="list-style-type: none"> 1.3.1. Desenvolver e publicar guias para gerenciamento de PI em empresas; 1.3.2. Desenvolver um índice de avaliação da capacidade de utilização de PI em empresas; 1.3.3. Dar suporte aos governos locais para desenvolver a utilização de PIs regionais, com foco no desenvolvimento das indústrias locais; 1.3.4. Estimular uso de banco de dados de PI como ferramenta para identificação de soluções inovadoras que aumentem a produtividade em cada empresa.
2. Fortalecer estratégias de PI em empresas	2.1 Estimular a oferta de serviços especializados em PI para apoiar empresas na definição de estratégias adequadas, instruir quanto à gestão de ativos e à condução dos trâmites de registro e depósito junto ao INPI para resguardar sua propriedade intelectual.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>2.2 Promover o desenvolvimento de oportunidades de novos negócios em PMEs que detêm pouco ou nenhum conhecimento em relação à PI, não possuem PI, onde, entretanto, pode haver oportunidades de obtenção de direito de propriedade intelectual.</p>
<p>3. Incluir PI em programas de fomento, investimentos e crédito para empresas e/ou modernizar os instrumentos existentes</p>	<p>3.1 Facilitar a obtenção de crédito e desenvolver linhas de crédito relacionadas a Serviços de PI.</p> <p>3.2 Prover condições e estimular o uso de ativos de PI como garantia para obtenção de crédito junto a instituições financeiras, especialmente para PMEs.</p> <p>3.3 Proporcionar linhas especiais de crédito para investimento em negócios intensivos em PI (indústrias intensivas em PI⁴⁴).</p> <p>3.4 Conferir pontuação diferenciada em editais de inovação para projetos que apresentarem estado da arte com base em informações de patentes e indicação do método de proteção da inovação almejada.</p> <p>3.5 Proporcionar linhas de fomento com contrapartida (<i>voucher</i> como forma de reembolso parcial) para estimular empresas a contratarem diretamente e, de acordo com sua preferência de escolha, prestadores de serviços especializados de PI.</p> <p>3.6 Modernizar, adaptar ou ampliar instrumentos de incentivo e/ou benefício fiscal para empresas que invistam em Inovação e geração de ativos de PI com o objetivo de aumentar significativamente o número de empresas que podem fazer uso destes instrumentos (p.ex. Lei do Bem⁴⁵: estudar meios de ampliar incentivos relativos à PI ou torná-los mais acessíveis).</p> <p>3.7 Avaliar a possibilidade de uso da PI como garantia ou pontuação para obtenção do seguro de crédito à exportação (SCE).</p>
<p>4. Promover o desenvolvimento regional através da geração e exploração da PI</p>	<p>4.1 Incentivar a geração de ativos como Indicações Geográficas (IG), Marcas Coletivas (MC) e Cultivares.</p>

⁴⁴ Indústrias intensivas em PI - Ver definição no glossário.

⁴⁵ Lei do Bem. LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm>, acessado em 30/07/2020.

4.2 Implementar ações para promoção e fortalecimento da economia do conhecimento e da PI em regiões e localidades do país de menor desenvolvimento relativo, inserindo-a na rota de geração de inovação no País e nas cadeias globais de valor.

4.3 Inserir PI como ferramenta para apoiar a organização e diversificação da produção agropecuária em regiões e localidades de menor desenvolvimento relativo do Brasil, contemplando ações voltadas para Indicações Geográficas, Marcas Coletivas e Cultivares.

4.4 Capacitar agentes locais das regiões de menor desenvolvimento relativo, em especial da região amazônica em conhecimentos sobre ferramentas de PI, como prioridade para Patentes Verdes, proteção a Cultivares, a Indicações Geográficas e a Marcas Coletivas, para promoção do desenvolvimento sustentável na região.

4.5 Promover a criação de novos e fortalecer os Fóruns estaduais de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas⁴⁶ existentes.

4.6 Estudar de maneira sistemática – por meio de grupos de trabalho, incentivo à pesquisa acadêmica aplicada, seminários organizados pela Administração Pública Federal, etc. – ações e mecanismos para melhor implementação de políticas regulatórias sobre gestão, proteção, acesso e utilização de conhecimentos tradicionais e expressões culturais relacionadas com a propriedade intelectual.

4.7 Aproximar os serviços de assistência e inteligência em PI aos *clusters* regionais de inovação e da indústria criativa.

⁴⁶ Ver definição de fóruns estaduais de IG e MC no glossário.

<p>5. Alavancar oportunidades de negócio e de criação de novas empresas com base em transferência de tecnologia de ICTs Públicas.</p>	<p>5.1 Desenvolver programa de fomento à transferência de tecnologia e licenciamento de direitos de PI, utilizando a estrutura dos centros de inteligência e assistência, dedicado às seguintes iniciativas:</p> <ul style="list-style-type: none">5.1.1 Promover a interação entre institutos, universidades e empresas;5.1.2 Promover o <i>Marketplace</i> nacional de ativos de PI disponíveis para cessão ou licenciamento compreendendo o portfólio de todos os ativos de PI e, em especial, dos setores definidos como estratégicos para o desenvolvimento econômico sustentável;5.1.3 Aumentar a capacidade e estabelecer padrões de gerenciamento da PI e normatização dos processos internos referentes à análise de proteção (<i>por ex.</i>; análise de patenteabilidade) em universidades e institutos de pesquisa públicos para aprimorar e/ou unificar sistemas de gestão de portfólio de PI;5.1.4 Estimular o licenciamento e a transferência de direitos de PI entre empresas e ICTs por meio de incentivos, créditos e programas de fomento (com contrapartida) às Micro, Pequenas e Médias Empresas e Startups para avanço no estágio de desenvolvimento tecnológico (prontidão tecnológica);5.1.5 Aprimorar a capacitação em negociação e fornecimento de ferramentas de apoio para promover a atratividade e o equilíbrio entre os interesses acadêmicos e da indústria/empresa;5.1.6 Incentivar e facilitar a implementação de boas práticas para promoção e comercialização de PI dentro e fora do país;5.1.7 Estimular empresas a identificar oportunidades de mercado para novos negócios baseados em direito de PI;5.1.8 Articular ENPI com Políticas, Estratégias e Marco Legal para o empreendedorismo inovador, com vistas a: ampliar oportunidades de transferência de tecnologia disponíveis nas ICTs para licenciamento ou cessão de direitos de PI para viabilizar novos negócios;5.1.9 Criar mecanismos de articulação para mitigar a dependência tecnológica na área da saúde de interesse nacional mediante incentivo ao uso de ativos de PI disponíveis ou estado da técnica compreendendo, mas não se limitando a: incentivar parcerias intersetoriais entre setor público e privado, universidades e setor não governamental;5.1.10 Reforçar a cooperação entre as instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, com organismos privados na área da inovação e empreendedorismo, objetivando o desenvolvimento conjunto de projetos de incentivo à utilização e exploração da PI.
---	--

 PI Mais Próxima de Você Plano Estruturante B (Eixo Estratégico 1)	
Macro objetivo	Ações
6. Promover a aproximação com os usuários do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação	6.1 Prover serviço de assistência aos usuários especializado por tipo de DPI, dedicado a: <ul style="list-style-type: none"> 6.1.1 Atender usuários em geral dos DPIs; 6.1.2 Difundir informações sobre os DPIs para os usuários de forma segmentada para os diversos setores da economia; 6.1.2 Fornecer o passo-a-passo sobre como fazer o depósito de um pedido, e criar um canal de interlocução com os usuários para atendimento; 6.1.3 Servir de canal para capturar desafios para melhoria do sistema. 6.2 Estimular e encorajar o atendimento e aconselhamento jurídico gratuito ou a custo reduzido exclusivamente aos inventores independentes, startups, produtores (audiovisuais ou musicais), escritores e demais atores detentores de direitos autorais. 6.3. Estimular e difundir a formação de negócios no âmbito das indústrias criativas compreendendo modelos comerciais que tenham como política a remuneração aos criadores originais pela exploração das suas criações.

7.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico

1

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 4) Ministério da Economia (ME).
- 5) Ministério do Turismo (MTur).
- 6) Ministério da Saúde (MS).
- 7) Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).
- 8) Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI).
- 9) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 10) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
- 11) Bancos Regionais, tais como Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), Banco do Nordeste (BNB), Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. (BADESC) etc.
- 12) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).
- 13) Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII).
- 14) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior.
- 15) Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
- 16) Fundações de Apoio à Pesquisa (FAP).
- 17) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 18) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).
- 19) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

8. EIXO ESTRATÉGICO 2 - DISSEMINAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM PI

8.1. Descrição do Eixo Estratégico 2

O Eixo Estratégico “Disseminação, Formação e Capacitação em PI” visa a promover ações para disseminar a cultura de PI entre agentes econômicos, consumidores, comunidade acadêmica e a sociedade em geral, com o propósito de tornar o sistema e suas ferramentas conhecidas para inventores, criadores, cientistas e empresários, bem como formar e capacitar profissionais de diversas áreas no tema.

8.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 2

O Eixo Estratégico 2 compreende três Planos Estruturantes visando promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual para a competitividade e o desenvolvimento de negócios. A cada Plano Estruturante são vinculados os macro objetivos e as respectivas ações.



Quadro 2: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 2 - **Disseminação, Capacitação e Formação em PI** - e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Propriedade Intelectual: Riqueza do Brasil</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 2)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado à uma comunicação persuasiva, prática e motivadora como base da cultura de PI no Brasil.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar a consciência pública sobre os benefícios econômicos, sociais e culturais dos direitos de PI entre todos os setores da sociedade. 2. Criar ambiente propício para divulgar importância dos direitos de PI.
 <h3 style="margin: 0;">Portal Nacional de PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 2)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado à criação de um portal para centralização de conteúdo e informações relativas à PI, GIPI, ENPI, 'Escritórios', acesso à relatórios, indicadores, páginas <i>web</i> relativos aos serviços públicos de PI no Brasil, divulgações e outros.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 3. Viabilizar o acesso amigável e unificado de informações relevantes sobre Propriedade Intelectual.
 <h3 style="margin: 0;">Capacita PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante C (ENPI - Eixo Estratégico 2)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado à capacitação para estimular a criatividade, a inventividade e a cultura da Propriedade Intelectual; para induzir a geração de ativos de PI e sua adequada proteção; para ampliar negócios com base em ativos de PI; para aumentar a qualidade dos pedidos depositados; para ampliar a transferência de tecnologia; e para promover a resolução de conflitos e disputas em matéria de PI.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 4. Capacitar os diversos atores do SNPI e SNCTI.

8.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 2

 Propriedade Intelectual: Riqueza do Brasil Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 2)	
Macro objetivo	Ações
1 Ampliar a consciência pública sobre os benefícios econômicos, sociais e culturais dos direitos de PI entre todos os setores da sociedade	1.1 Elaborar Plano de Comunicação para divulgação da implementação de ações propostas pela ENPI e de seus resultados para o Sistema Nacional de Propriedade Intelectual. 1.2 Promover uma ampla e sustentada campanha pública de educação e conscientização sobre o que é e sobre a importância dos direitos de PI para: <ul style="list-style-type: none"> ▪ o crescimento econômico; ▪ a criação de empregos; ▪ a promoção da criatividade; ▪ o enriquecimento cultural; ▪ o progresso tecnológico; e ▪ desenvolvimento territorial. 1.3 Promover uma ampla e sustentada campanha pública sobre os prejuízos e consequências da pirataria e da contrafação para: <ul style="list-style-type: none"> ▪ as indústrias e, conseqüentemente, economias locais; ▪ a reputação do Brasil na economia global em termos de atração e retenção de investimentos estrangeiros; ▪ licenciamento de PI de conteúdo estrangeiro para produção e consumo local; ▪ empregos e receita tributária; ▪ a remuneração dos criadores; ▪ financiamento de organizações criminosas locais; e ▪ a saúde e segurança públicas. 1.4 Criar um <i>slogan</i> nacional para difusão da Propriedade Intelectual. 1.5 Divulgar conteúdos de alcance nacional compreendendo todas as faixas etárias.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>1.6 Fazer uso assertivo de vários tipos de mídias disponíveis para a ampla assimilação de conhecimento sobre PI pela sociedade, preferencialmente sem, entretanto, se restringir às mídias sociais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer campanhas educacionais em escolas e faculdades;• Estabelecer campanhas dedicadas aos pequenos negócios. <p>1.7 Estudar a utilidade e viabilidade de se desenvolver um selo para identificação de produtos e serviços protegidos por direitos de PI no Brasil.</p> <p>1.8 Instituir premiação anual nacional destinada à Propriedade Intelectual, dando destaque aos principais agentes da inovação e criação.</p> <p>1.9 Promover a inserção de tópicos de PI em feiras literárias, nas quais circulam obras protegidas por direitos autorais, conscientizar os visitantes sobre a importância da proteção dos direitos do autor e assim incentivar o acesso lícito a obras protegidas.</p>
<p>2. Criar ambiente propício para divulgar a importância dos direitos de PI</p>	<p>2.1 Comemorar o dia da Propriedade Intelectual com eventos nacionais e regionais pelo País, concursos, premiações, serviços, capacitações entre outras formas de mobilização e divulgação do tema.</p> <p>2.2 Inserir painéis de PI em grandes eventos existentes voltados a temas diversos como inovação, setores da indústria, agronegócio, economia criativa etc., para despertar a consciência do setor produtivo para a relevância da propriedade intelectual na economia do intangível.</p> <p>2.3 Identificar eventos atualmente existentes dedicados a temas de PI, avaliar o impacto desses na difusão do conhecimento em PI e apoiar a realização, quando necessário, daqueles eventos com alto impacto.</p>

 Portal Nacional de PI Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 2)	
Macro objetivo	Ações
3. Viabilizar o acesso amigável e unificado de informações relevantes sobre Propriedade Intelectual	3.1 Criar um portal de PI ⁴⁷ voltado ao usuário, capaz de: <ul style="list-style-type: none"> 3.1.1 Concentrar as informações relativas à PI; 3.1.2 Facilitar o acesso a todos os tipos de serviço de proteção e registro de todos os DPIs; 3.1.3 Disponibilizar informações da ENPI, tais como suas ações, planos, progressos realizados e relatórios; 3.1.4 Facilitar acesso a informações e conteúdo Legislativo relativos à PI; 3.1.5 Servir de repositório para decisões judiciais relativas a PI; 3.1.6 Disponibilizar conteúdo dedicado à disseminação da PI; 3.1.7 Disponibilizar calendários de eventos, capacitações e chamadas internacionais relativos à PI; 3.1.8 Disponibilizar um Q&A com respostas às perguntas frequentes e um canal de consulta. 3.1.9 Disponibilizar conteúdo relativo a questões que envolvem pirataria e contrafação e estabelecer <i>link</i> de acesso com o CNCP.
 Capacita PI Plano Estruturante C (Eixo Estratégico 2)	
Macro objetivo	Ações
4. Capacitar os diversos atores do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.	4.1 Avaliar a possibilidade de inclusão da PI como disciplina obrigatória em cursos de graduação em Direito e em Ciências Exatas, e como disciplina optativa para todos os demais cursos, de forma a difundir para a comunidade acadêmica o valor de mercado e comercial da PI. 4.2 Expandir a oferta de disciplinas dedicadas ao ensino de aspectos de PI em Programas de Pós-Graduação de Ciências Exatas.

⁴⁷ Nota de esclarecimento: Não se trata de plataforma operacional única, e sim de portal nacional (website, por exemplo) com links a todos os outros websites e plataformas previamente existentes (por meio do direcionamento);

4.3 Avaliar a possibilidade de inclusão da PI como disciplina obrigatória em cursos técnicos.

4.4 Promover mini-cursos de PI em Seminários, Congressos e outros eventos acadêmicos.

4.5 Formar indivíduos conscientes e atentos aos direitos de PI em sua realidade cotidiana e oportunidades em torno destes ativos de PI:

4.5.1 Introdução precoce do tema entre crianças e jovens, preparando-os para um mundo (e profissões) em constante mudança e evolução;

4.5.2 Conscientização do tema entre adultos, para que haja uma visão consciente como cidadãos consumidores e usuários de bens e serviços, cientes do impacto de seu poder de escolha e compra, respeitando procedência e legitimidade a fim de coibir pirataria e contrafação.

4.6 Desenvolver orientações aos usuários não especializados, utilizando linguagem de negócios, para que tenham condição mínima de identificar potenciais ativos de PI, compreender a existência de requisitos legais e, portanto, a necessidade de análises prévias ao seu registro, de forma a ter uma competência mínima necessária para demandar atentamente serviços técnicos especializados.

4.7 Estruturar e estabelecer programas contínuos de ensino online e/ou à distância para as categorias de público-alvo definidas como prioritárias (potenciais usuários dos sistemas de proteção de PI) e/ou potencializar os cursos já existentes e promovidos por associações nacionais, internacionais e academias, gratuitamente.

4.8 Disponibilizar curso de capacitação gerencial em PI, com conteúdo básico, intermediário ou avançado, para que as empresas entendam como agregar valor com ativos de PI, como gerir estes ativos e, especialmente, como comercializar.

4.9 Promover divulgação ampla e assertiva das ações de capacitação em PI.

	<p>4.10 Revisar/atualizar/criar/ampliar cursos, capacitações bem como sua ementa e material pedagógico em todos os níveis para enfatizar a importância dos direitos de PI em parceria com Associações, Institutos, Agências ou Programas existentes.</p> <p>4.11 Estudar viabilidade e propor estrutura com a responsabilidade de gerir e promover serviço de capacitação virtual em PI de maneira ágil e eficiente, com monitoramento e acompanhamento, favorecendo a criação de uma rede de capacitação:</p> <ul style="list-style-type: none">4.11.1 Capacitação de Empresas, por meio da inserção do tema PI em programas com sinergia com o tema;4.11.2 Capacitação dos Servidores Públicos das diferentes esferas;4.11.3 Programa de Capacitação do Judiciário;4.11.4 Programa de Capacitação de Consultores e Agentes Locais;4.11.5 Programa de Capacitação de Cientistas;4.11.6 Programa de Capacitação de crianças e jovens em idade escolar. <p>4.12 Estabelecer campanhas junto às entidades de classe⁴⁸ federais e regionais como forma de estímulo à inclusão da matéria como requisito para formação de nível superior dos profissionais.</p> <p>4.13 Estimular iniciativas para promover a acessibilidade de informações, conhecimento e capacitação em PI para pessoas com deficiência.</p>
--	---

⁴⁸ Tais como Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Federal de Biologia (CFBio), Conselho Federal de Química (CFQ), Conselho Federal de Farmácia (CFF) bem como as entidades regionais

8.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico

2

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 4) Ministério da Economia (ME).
- 5) Ministério da Educação (MEC).
- 6) Ministério do Turismo (MTur).
- 7) Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.
- 8) Agência Brasileira de Propriedade Intelectual (ABDI).
- 9) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 10) Centro de Programas Integrados (Cepin).
- 11) Confederação Nacional da Indústria (CNI).
- 12) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Federal de Biologia (CFBio), Conselho Federal de Química (CFQ), Conselho Federal de Farmácia (CFF) bem como as entidades regionais.
- 13) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).
- 14) Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII).
- 15) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior.
- 16) Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
- 17) Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).
- 18) Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).
- 19) Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).
- 20) Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).
- 21) Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)
- 22) Instituto Europeu de Patentes (IEP).
- 23) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 24) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
- 25) Secretaria Especial da Cultura (SECULT).

26) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

27) Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).

28) União para a Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV).

9. EIXO ESTRATÉGICO 3 - GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

9.1. Descrição do Eixo Estratégico 3

O Eixo Estratégico 3 “Governança e Fortalecimento Institucional” tem como objetivo garantir o alinhamento, articulação e implementação de ações da Estratégia Nacional de PI com os objetivos e diretrizes das políticas de inovação, desenvolvimento, competitividade e cultura, bem como direcionar medidas para reestruturação e fortalecimento das instâncias administrativas responsáveis pelos serviços de PI.

9.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 3

O Eixo Estratégico 3 compreende dois Planos Estruturantes visando atuar ativamente na governança do sistema de propriedade intelectual com objetivo de garantir o alinhamento, articulação e implementação de ações da Estratégia Nacional de PI. Para cada Plano Estruturante estão vinculados macro objetivos e respectivas ações.

Quadro 3: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 3 - **Governança e Fortalecimento Institucional** - e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Fortalecimento Institucional</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 3)</p>	
<p style="margin: 0;">Plano Estruturante destinado ao fortalecimento de todas as Instituições que zelam pela Propriedade Intelectual.</p>	
<p>Macro Objetivo</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprimorar, fortalecer e modernizar os Escritórios⁴⁹ sob a perspectiva de eficiência, eficácia, economia, acessibilidade, desburocratização, agilidade e segurança de todas as etapas do processo de registro, bem como analisar e propor alternativas para a autossuficiência de recursos orçamentários e humanos.
 <h3 style="margin: 0;">Governança da ENPI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 3)</p>	
<p style="margin: 0;">Plano Estruturante destinado às articulações, planejamento, gestão e implementação da própria ENPI.</p>	
<p>Macro Objetivos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 2. Conectar e estabelecer uma relação duradoura entre os diferentes ministérios, secretarias e departamentos da esfera governamental, incluindo governo federal, estadual e municipal, bem como uma relação duradoura destes com <i>stakeholders</i>-chave do SNPI, visando a continuidade e perenidade das ações estratégicas implementadas (ou a serem implementadas), sejam estas de longo, médio e curto prazo. 3. Garantir a implementação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

⁴⁹ Ver definição de 'Escritório' para ENPI no Glossário.

9.3. Ações Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 3

 Fortalecimento Institucional Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 3)	
Macro objetivo	Ações
1 Aprimorar, fortalecer e modernizar os Escritórios sob a perspectiva de eficiência, eficácia, economia, acessibilidade, desburocratização, agilidade e segurança de todas as etapas do processo de registro.	1.1 Proporcionar um trabalho mais efetivo e sinérgico entre os diferentes Escritórios por meio de uma organização institucional que proporcione maior integração ⁵⁰ entre eles. 1.2 Articular ações entre instituições, órgãos e ministérios que possuem competência para registro e concessão de DPI para promover padronização de formato e agilidade dos serviços de atendimento para todos os tipos de direito de PI. 1.3 Avaliar modelos e impactos para a reestruturação organizacional do sistema nacional de propriedade intelectual, para garantir um ambiente favorável ao desenvolvimento e prover serviços de excelência, considerando as vantagens e desvantagens de um sistema difuso versus um sistema concentrado de administração pública da propriedade industrial e do direito autoral. 1.4 Promover esforços para simplificar, na medida do possível, os processos para registro e concessão de direitos de PI nos Escritórios. 1.5 Estudar formatos de propostas para que os Escritórios, quando da administração pública indireta, possam adquirir autonomia orçamentária e financeira na execução dos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes. 1.6 Disponibilizar serviços totalmente digitais e, em ao menos dois idiomas - além do português, dotados de interfaces amigáveis, intuitivas, inclusivas, que facilitem a utilização e o acesso por parte dos usuários em diferentes formatos (computador, <i>tablets</i> , <i>smartphones</i> etc.).

⁵⁰ Integração para evitar processos pouco efetivos ou que não observem a existência de direitos anteriores concorrentes, como por exemplo: integração de sistema de proteção de Marcas e que a concessão da proteção da IG para que não haja violação de direitos anteriores, incluindo IG e marcas.

1.7 Promover esforços contínuos para analisar a carga de trabalho projetada, a necessidade de liquidação de *backlog*, os requisitos dos sistemas globais de proteção e os parâmetros de produtividade dos Escritórios e, se necessário, garantir a realização dos investimentos em recursos necessários para a manutenção do fluxo de processos em níveis ótimos para o usuário do SNPI.

1.8 Promover esforços contínuos para estudar e revisar a estrutura organizacional, quadros, processo de recrutamento, treinamentos, desenvolvimento de carreira, performance baseada em incentivos para atração e retenção dos melhores talentos e aumento da eficiência e produtividade nos Escritórios.

1.9 Promover o desenvolvimento a capacitação dos recursos humanos dos Escritórios de forma a incrementar a celeridade e a qualidade do trabalho executado, inclusive para a proteção de novas tecnologias.

1.10 Estimular os Escritórios a aprofundarem a cooperação internacional e bilateral, além de coordenarem missões brasileiras no exterior para acompanhamento e aconselhamento sobre assuntos relacionados a PI, inclusive em matéria de gestão coletiva de direitos autorais.

1.11 Analisar e propor ações macro de unificação de bases e sistemas dos Escritórios.

1.12 Adotar as melhores práticas com relação ao preenchimento e arquivamento de documentos, manutenção de registros e digitalização destes, incluindo a documentação do fluxo de trabalho e sistemas de rastreamento.

1.13 Garantir que os arquivos públicos das instituições responsáveis por registros de Propriedade Intelectual estejam disponíveis e acessíveis online e, quando necessário, *offline*.

1.14 Desenvolver um sistema de busca e acompanhamento de Indicações Geográficas (como se tem para busca de marcas e patentes, por exemplo, no portal INPI).

1.15 Promover esforços contínuos para a realização de auditorias periódicas dos processos adotados pelos Escritórios para garantir um gerenciamento eficiente dos direitos de PI.

1.16 Estimular que as diretrizes publicadas pelos **Escritórios** sejam revisadas periodicamente para refletir as disposições legislativas vigentes.

1.17 Prover os Escritórios com ferramentas tecnológicas adequadas para a realização dos serviços com qualidade e celeridade, visando ao incremento da produtividade.

1.18 Automatizar a extração de dados estatísticos dos bancos de dados dos Escritórios.

1.19 Estimular os Escritórios a adotarem Sistemas de Controle de Qualidade (SCQ) capazes de serem implementados em várias etapas do macrofluxo de proteção e manutenção do ativo, incluindo etapas de exame (quando houver), visando qualidade e celeridade.

1.20 Publicar periodicamente os planos estratégicos dos Escritórios de forma articulada com os objetivos e diretrizes da Estratégia.

1.21 Estimular a cooperação entre as entidades de gestão coletiva de Direitos Autorais e o órgão da administração pública federal encarregado da habilitação e monitoramento dessas entidades com vistas ao aperfeiçoamento da gestão coletiva no Brasil, mediante a adoção das melhores práticas internacionais em gestão coletiva.

1.22 Fortalecer instâncias administrativas de recursos relativos a registros e concessões de direitos de propriedade intelectual.

 Governança da ENPI Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 3)	
Macro objetivo	Ações
2. Garantir a coordenação dos atores públicos e a implementação de políticas públicas, programas ou projetos relacionados a temas de PI.	2.1 Estabelecer canais de comunicação efetivos para tratar de temas de PI entre os atores da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. 2.2 Estabelecer pontos de articulação interinstitucional contínua entre o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual e representantes do Poder Legislativo e Judiciário para tratar de temas de PI. 2.3 Promover, estimular e criar meios para melhorar o nível de conhecimento dos agentes de governo sobre PI e a importância de seu papel como facilitador transversal na agenda de inovação, competitividade e desenvolvimento do país. 2.4 Promover os trabalhos do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, como Grupo de referência para contribuição aos debates de governo e ações relacionadas à agenda de Propriedade Intelectual. 2.5 Institucionalizar a participação da sociedade civil no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual. 2.6 Articular e promover o envolvimento ativo dos Escritórios e ministérios, conforme suas competências, com outros departamentos do governo federal para identificar sinergias e alimentar continuamente a importância das considerações sobre PI no trabalho que outros órgãos e departamentos realizam, no Brasil e no exterior. 2.7 Estimular que os diferentes ministérios, secretarias e departamentos do governo federal considerem questões de PI em suas ações estratégicas, a fim de garantir que medidas de longo prazo sejam consideradas no campo da inovação e competitividade do país. 2.8 Apoiar a elaboração da Política de Propriedade Intelectual do Ministério da Saúde ⁵¹ .

⁵¹ Atribuição da Comissão de Propriedade Intelectual em Saúde do Ministério da Saúde (COMPIS).

2.9 Apoiar e contribuir para a implementação da Política Nacional de Inovação, nas iniciativas que envolvam Propriedade Intelectual.

2.10 Fortalecer os órgãos de governança e promover a coordenação entre estes para ampliar o cumprimento da Lei da Biodiversidade (n. 13.123/2015) e seus regulamentos nos temas afetos a direitos de propriedade intelectual.

2.11 Inserir matérias de PI no âmbito das decisões de governança corporativa de empresas estatais e federais ou que a União tenha participação acionária.

9.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico

3

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 4) Ministério da Economia (ME).
- 5) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 6) Ministério da Saúde (MS).
- 7) Ministério do Turismo (MTur).
- 8) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 9) Agência Nacional do Cinema (ANCINE).
- 10) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 11) Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN).
- 12) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs), vinculados ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
- 13) Escola de Belas Artes da UFRJ.
- 14) Escola de Música da UFRJ.
- 15) Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN).
- 16) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior
- 17) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 18) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)
- 19) Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).

10. EIXO ESTRATÉGICO 4 - MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS E INFRALEGAIS

10.1. Descrição do Eixo Estratégico 4

O Eixo Estratégico 4 “Modernização dos Marcos Legais e Infralegais” tem como objetivo tornar o ambiente regulatório de PI mais transparente, seguro e previsível em relação às demandas de um mercado global dinâmico e inovador, e, sempre que possível, simplificando procedimentos para facilitar o acesso e o uso do sistema.

10.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 4

O Eixo Estratégico 4 é composto por um Plano Estruturante visando promover a revisão de marcos legais existentes e à proposição de novos marcos de Propriedade Intelectual.



Quadro 4: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 4 - **Modernização dos Marcos Legais e Infralegais** - e os respectivos Macro Objetivos.

 Moderniza PI -Marcos Legais e Infralegais Plano Estruturante A (Eixo Estratégico 4)	
Plano Estruturante destinado aos atos normativos que impactam ou são impactados pelas leis de Propriedade Intelectual.	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none">1. Revisar, modernizar e/ou adequar leis existentes de PI ou relacionadas à estrutura executiva ou administrativa da Propriedade Intelectual no Brasil, mediante interlocução com as partes interessadas.

10.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 4

 Moderniza PI: Marco Legal e Infralegal Plano Estruturante A (Eixo Estratégico 4)	
Macro objetivo	Ações
1 Revisar, modernizar e/ou adequar leis existentes de PI ou relacionadas à estrutura executiva ou administrativa da propriedade intelectual no Brasil, mediante interlocução com as partes interessadas.	1.1 Propiciar espaço para concertação entre diferentes atores em matéria de PI, com a participação de agentes públicos e da sociedade civil. Os participantes, sob coordenação do GIPI, promoverão discussão, revisão e manifestação quanto à adequação técnica de projetos de leis afetos ao tema e articulação de propostas a serem apresentadas ao Congresso Nacional. 1.2 Identificar as demandas de modernização de marcos legais e infralegais junto aos usuários do sistema de forma a mapear gargalos e pontos críticos em matéria de propriedade intelectual, tendo como objetivo aprimorar o ambiente de negócio e aumentar a captura de valor para os produtos e processos protegidos por DPIs, garantir a segurança jurídica para os titulares dos direitos e coibir a produção e comercialização de produtos ou processos que infringem direitos de PI ou produtos falsificados. 1.3 Revisar e robustecer a legislação brasileira de Indicações Geográficas, seja na LPI ou em legislação própria. 1.4 Aprimorar, atualizar e elaborar um Anteprojeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, para a reforma da LDA – Lei de Direitos Autorais, considerando principalmente as novas tecnologias e modelos de negócios na Internet e a responsabilidade dos provedores de serviços de internet em relação a violações de direitos de propriedade intelectual. 1.5 Modernizar o regulamento aduaneiro ⁵² no que se refere a normas relacionadas à proteção da PI.

⁵² Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

1.6 Incentivar esforços contínuos para identificar importantes áreas de estudo e pesquisa para o desenvolvimento de melhorias futuras tais como⁵³: i) interação entre leis de PI e outras leis para remover ambiguidades e inconsistências, se houver; ii) Interface de PI com a política e leis de livre concorrência prevista na Constituição Federal de 1988; iii) Diretrizes para as autoridades cujas jurisdições impactam na administração ou na aplicação dos direitos de PI; iv) Proteção aos segredos de negócios; v) Identificar, examinar e propor medidas para solucionar possíveis entraves envolvendo transferência de tecnologia, *know-how* e licenciamento.

1.7 Promover diálogo, estudo e disseminação de boas práticas relativas às adoções de soluções e condições de licença relativas às patentes essenciais por meio de termos *FRAND (fair, reasonable and nondiscriminatory)*⁵⁴, propondo condições que sejam justas, razoáveis e não discriminatórias, respectivamente, com o objetivo de aperfeiçoamento na matéria, identificação de gargalos, opções para resolução de conflitos e outras ações pertinentes.

1.8 Examinar a necessidade de atualização do regime tributário aplicável a rendimentos derivados de direitos de PI.

1.9 Simplificar, na medida do possível, a regulamentação dos Direitos de Propriedade Intelectual.

1.10 Aperfeiçoar a regulamentação relacionada com Direitos de Propriedade Intelectual de setores emergentes incluindo, mas não se limitando à: *internet plus, e-commerce e big data*.

1.11 Promover debate sobre matérias legislativas relacionadas a PI em discussão a nível nacional ou internacional de relevância para indústrias emergentes.

1.12 Estabelecer novos marcos regulatórios de PI que preparem o Brasil para a economia 4.0 para proporcionar transformação digital nas empresas do País.

1.13 Avaliar e propor, se necessário, adequações ao marco legal da propriedade intelectual, em torno de dispositivos sobre os quais não haja consenso, de forma a conferir segurança jurídica e previsibilidade.

⁵³ Lista indicativa; não exaustiva.

⁵⁴ FRAND (*fair, reasonable and nondiscriminatory*) - Ver definição no glossário.

	<p>1.14 Considerar eventuais melhorias na legislação para sanções e penas eficazes para combater a contrafação e a pirataria.</p> <p>1.15 Aprimorar a regulamentação sobre as entidades de gestão coletiva de direitos autorais de maneira a tornar a fiscalização mais eficiente, bem como contribuir para com a efetividade da gestão coletiva de Direitos Autorais no Brasil.</p> <p>1.16 Revisar as normas relativas ao registro, averbação e tributação de contratos de transferência de tecnologia, bem como de licenciamento e cessão de direitos de propriedade intelectual.</p>
--	--

10.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico

4

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 4) Ministério da Economia (ME).
- 5) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
- 6) Ministério da Saúde (MS).
- 7) Ministério das Relações Exteriores (MRE)
- 8) Ministério do Turismo (MTur).
- 9) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 10) Agência Nacional do Cinema (ANCINE).
- 11) Associação de Juízes Federais (AJUFE).
- 12) Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).
- 13) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 14) Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN).
- 15) Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos de Propriedade Intelectual.
- 16) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs), vinculados ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
- 17) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
- 18) Escola de Belas Artes da UFRJ.
- 19) Escola de Música da UFRJ.
- 20) Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN).
- 21) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior
- 22) Fundação da Biblioteca Nacional (FBN).
- 23) Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).
- 24) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 25) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
- 26) Receita Federal do Brasil (RFB).
- 27) Supremo Tribunal Federal (STF).
- 28) Sebrae.

11. EIXO ESTRATÉGICO 5 - OBSERVÂNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA

11.1. Descrição do Eixo Estratégico 5

O Eixo Estratégico 5 “Observância e Segurança Jurídica” tem como objetivo conscientizar e esclarecer a sociedade a respeito da relevância dos direitos de propriedade intelectual, incluindo as vantagens de se usufruir dos DPIs e os prejuízos decorrentes de sua violação, e da necessidade de promover a sua proteção adequada. Fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, inclusive no ambiente digital, incluindo medidas voltadas ao melhor aparelhamento e organização dos órgãos judiciais e de fiscalização. Coordenar ações de repressão às infrações administrativas e penais contra a propriedade intelectual.

11.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 5

O Eixo Estratégico 5 compreende dois Planos Estruturantes visando fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil.



Quadro 5: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 5 - **Observância e Segurança Jurídica** - e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Modernização da Estrutura Jurídica Especializada em PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 5)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado à modernização da estrutura jurídica aplicada à Propriedade Intelectual.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir um sistema nacional com ampla segurança jurídica, transparência e previsibilidade em PI que possa atrair mais usuários ao sistema nacional de PI, mitigar parte do risco jurídico para atrair investimentos em inovação e favorecer um melhor ambiente de negócio no Brasil.
 <h3 style="margin: 0;">Produto Original</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 5)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado ao fortalecimento dos produtos originais e banir os produtos que violam os Direitos de Propriedade Intelectual.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 2. Reforçar os mecanismos de execução, fiscalização e adjudicação para o combate às violações de direito de propriedade intelectual.

11.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 5

 Modernização da Estrutura Jurídica Especializada em PI Plano Estruturante A (Eixo Estratégico 5)	
Macro objetivo	Ações
1. Garantir um Sistema Nacional de Propriedade Intelectual com ampla segurança jurídica, transparência e previsibilidade em PI que possa atrair mais usuários ao SNPI, mitigar parte do risco jurídico para atrair investimentos em inovação e favorecer um melhor ambiente de negócio no Brasil	1.1 Em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estudar modelos e apresentar propostas para a reestruturação do sistema Judiciário especializado em PI, tendo em conta as melhores práticas internacionais, com objetivo de conferir maior celeridade e especialização aos processos relacionados a PI, reduzindo custos de transação e elevando a segurança jurídica do sistema. 1.2 Aproveitar a competência instalada nos tribunais federais e estaduais em matéria de Propriedade Intelectual por meio da competência individual de juízes especializados no tema. 1.3 Estimular a especialização em propriedade intelectual no Judiciário. 1.4 Promover meios alternativos de resolução de disputas, fortalecendo as capacidades em PI de centros de mediação e arbitragem existentes e estimulando a criação de novos centros especializados em PI. 1.5 Promover encontros anuais com o judiciário para trocas de experiências sobre jurisprudência e boas práticas quanto à temática de PI.

 Produto Original Plano Estruturante B (Eixo Estratégico 5)	
Macro objetivo	Ações
2. Reforçar os mecanismos de execução/fiscalização e adjudicação para o combate às violações de Direito de Propriedade Intelectual.	2.1 Garantir que a esfera administrativa tenha como atribuição a abertura de investigação de ofício e competência para coibir a violação através de apreensão, interrupção de sites e de outros serviços utilizados preponderantemente para a violação a direitos de PI, aplicação de multas e procedimentos eficazes para garantir os direitos de PI. 2.2 Promover a coordenação de ações e iniciativas de combate à pirataria e à contrafação por meio do fortalecimento institucional do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos de Propriedade Intelectual (CNCP). 2.3 Aumentar a capacidade dos agentes ou dos órgãos fiscalizadores em diversos níveis, incluindo o fortalecimento das células de DPls nas forças policiais do país e fortalecer medidas para controle da falsificação ⁵⁵ e da pirataria. 2.4 Avaliar possibilidades e apresentar propostas para estabelecimento de delegacias especializadas em crimes contra a Propriedade Intelectual. 2.5 Integrar as bases de dados entre órgãos de fiscalização e de registro e facilitar canais de comunicação entre os titulares vítimas da pirataria e as autoridades. 2.6 Adotar indicadores internacionais e mecanismos para quantificar as violações de Propriedade Intelectual, em especial no que se refere a mensuração dos prejuízos causados pela pirataria e contrafação. 2.7 Adotar medidas rigorosas para coibir fabricação e venda de marcas contrafeitas, medicamentos adulterados e falsificados. 2.8 Intensificar investigações sobre a origem das mercadorias que violam os Direitos de PI.

⁵⁵ Falsificação: as definições de produtos falsificados e de direitos de autor pirateados contidas na nota de rodapé do artigo 51 do acordo TRIPS deve servir como princípios orientadores.

2.9 Estabelecer parcerias para ações conjuntas em mercados externos contra a pirataria e a falsificação de obras ou produtos brasileiros no exterior.

2.10 Ampliar as frentes de treinamentos para as agências policiais sobre as melhores práticas de investigação de violação de Direitos de PI por falsificação.

2.11 Intensificar ações da Autoridade Aduaneira (Receita Federal) para impedir a importação ou exportação de mercadorias que violem os Direitos de PI.

2.12 Desenvolver e implementar sistemas de alerta baseados em risco, em coordenação com a Autoridade Aduaneira (Receita Federal) para melhorar a identificação e encaminhamento de casos de pessoas que violam repetidamente os Direitos de PI.

2.13 Apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria junto aos Estados da federação que sejam fronteiriços, contribuindo para a formulação de estratégias para as operações.

2.14 Apoiar alteração legislativa a fim de permitir a unificação dos procedimentos administrativos adotados na prática pelas Alfândegas visando evitar o estímulo de práticas ilícitas decorrentes da impunidade ocasionada, muitas vezes, pela falta de comunicação e informação.

2.15 Promover a cooperação entre as autoridades aduaneiras e os titulares de DPIs para ampliar a efetividade das operações de inspeção aduaneira.

2.16 Adotar medidas baseadas em TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) para o combate *online* e *offline* da pirataria.

2.17 Aumentar a mão de obra, a infraestrutura física e a capacitação tecnológica dos órgãos de fiscalização, e a capacidade de verificar a proliferação de crimes digitais contra a Propriedade Intelectual.

2.18 Estabelecer canais de comunicação entre os titulares vítimas de violações aos direitos de propriedade intelectual e as autoridades para denúncias de infração, nos níveis federal, estadual e municipal.

2.19 Apoiar e monitorar a implementação da regulamentação do *E-Commerce* visando coibir a venda e distribuição de produtos falsificados e seu contínuo aprimoramento.

2.20. Fortalecer as estruturas de combate à pirataria e contrafação existentes no Ministério da Justiça e Segurança Pública, como o CNCP - Conselho Nacional de Combate à Pirataria, do Ministério da Economia, como as unidades de inteligência da Receita Federal do Brasil (CERAD), o Banco Central do Brasil (COAF) e as Agências Reguladoras dedicadas ao tema (Agência Nacional do Cinema – ANCINE, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e outros).

11.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico

5

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Economia (ME).
- 4) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).
- 5) Ministério das Relações Exteriores (MRE).
- 6) Ministério da Saúde (MS).
- 7) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 8) Ministério do Turismo (MTur).
- 9) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 10) Agência Nacional do Cinema (ANCINE).
- 11) Associação de Juízes Federais (AJUFE).
- 12) Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).
- 13) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 14) Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
- 15) Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP).
- 16) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior
- 17) Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).
- 18) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 19) Polícias Cíveis e Militares.
- 20) Polícia Federal (PF).
- 21) Polícia Rodoviária Federal (PRF).
- 22) Receita Federal do Brasil (RFB).
- 23) Supremo Tribunal Federal (STF).
- 24) Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2).

12. EIXO ESTRATÉGICO 6 - INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO

12.1. Descrição do Eixo Estratégico 6

O Eixo Estratégico 6 tem como objetivo fomentar a **produção de análises prospectivas sobre o uso da Propriedade Intelectual**, com o propósito de identificar tendências tecnológicas, desafios para a proteção da Propriedade Intelectual sobre novas tecnologias e novas formas de se apropriar de criações protegidas por Direitos de PI e estimular o uso das bases de dados sobre PI para apoiar a inovação e a economia criativa.

12.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 6

O Eixo Estratégico 6 compreende dois Planos Estruturantes visando fomentar a produção de análises prospectivas e o uso das bases de dados sobre PI para estimular a competitividade nacional e internacional.



Quadro 6: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 6 - **Inteligência e Visão de Futuro** - e os respectivos Macro Objetivos.

 Brasil do Futuro Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 6)	
Plano Estruturante destinado à criação de valor e à promoção da atividade inovativa e criativa no país	
Macro Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer previsões futuras e análise de tendências (<i>Forecasting</i>) 2. Mapear competências industriais e/ou tecnológicas, acadêmicas e culturais instaladas no Brasil por georreferenciamento. 3. Desenvolver mecanismos de avaliação do uso da PI em setores industriais considerados chave para a economia. 4. Identificar e monitorar o avanço das Tecnologias Convergentes e Habilitadoras⁵⁶ com inteligência de PI. 5. Ampliar o impacto da geração de empregos (diretos e indiretos) com aumento do número de Indústrias Intensivas em PI no Brasil. 6. Integrar PI na Estratégia Nacional da Indústria 4.0.
 PI no Desenvolvimento de Setores Estratégicos Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 6)	
Plano Estruturante destinado à promoção da inovação mediante incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo no Brasil.	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 7. Apoiar iniciativas em setores estratégicos para a economia nacional com inteligência de PI.

⁵⁶ Tecnologias Habilitadoras (THs), do inglês *Key Enabling Technologies*. Ver definição no glossário.

12.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 6

 <p style="text-align: center;">Brasil do Futuro Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 6)</p>	
Macro objetivos	Ações
<p>1. Fazer previsões futuras e análise de tendências (<i>Forecasting</i>)</p>	<p>1.1 Canalizar aptidão, competência e capacidade instalada em segmentos e setores, identificados a partir de informação de bases de PI, para potencializar novas aplicações industriais e/ou liderança mundial em tecnologias, convergentes e/ou habilitadoras.</p> <p>1.2 Coordenar a realização de estudos de interesse da ENPI ou do Governo Federal a partir de bases de dados de PI ou outras bases de interesse para a PI.</p> <p>1.3 Estimular o INPI a:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.3.1 Publicar relatórios analíticos e de mineração de dados para previsões (denominados em inglês de <i>Forecasting⁵⁷ Reports</i>) relacionadas às indústrias emergentes estratégicas para o Brasil; 1.3.2 Mapear indústrias emergentes estratégicas de empresas residentes; 1.3.3 Subsidiar o Governo com informações de PI para nortear alavancagem de investimento público ou parcerias público-privadas em indústrias emergentes estratégicas (alinhadas às demais políticas, estratégias e programas de governo); 1.3.4 Subsidiar o Governo com informações de PI para criação de programas de redução de impostos e assistência financeira em um esforço para acelerar a modernização industrial das indústrias emergentes estratégicas. <p>1.4 Considerar o impacto das políticas de fomento à cultura e ao audiovisual, incluindo as políticas de incentivo ao livro e à leitura e a outros setores das indústrias criativas, em conjunto com os dados oriundos de registro unificado de obras intelectuais, para determinar métricas do desenvolvimento sociocultural e das indústrias criativas.</p>

⁵⁷ *Forecasting Reports*: Ver definição no glossário.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>1.5 Promover o cruzamento de dados de empresas inovadoras pesquisadas pela PINTEC com os dados dos Escritórios para identificar o nível de utilização dos métodos de proteção formal da inovação.</p> <p>1.6 Promover debates e estudos entre especialistas nacionais e estrangeiros que relacionem PI a temas transversais de vanguarda no Brasil e no mundo.</p>
<p>2. Mapear competências industriais e/ou tecnológicas, acadêmicas e culturais instaladas no Brasil por georreferenciamento</p>	<p>2.1 Monitorar a evolução das competências instaladas no Brasil (residentes), por meio de inteligência artificial e informações contidas em bases de patentes, artigos científicos e outras bases de PI.</p> <p>2.2 Elaborar e manter mapa dinâmico das competências instaladas (PI, Artigos Científicos e Cultural) no Brasil, cruzadas com dados e indicadores sociais e econômicos dos setores.</p> <p>2.3 Realizar estudos sobre o impacto da indústria criativa, especificamente dos direitos autorais e conexos, para a economia brasileira, visando à reunião de dados e informações necessários para a atuação e a formulação de políticas públicas.</p> <p style="padding-left: 40px;">2.3.1 Realizar estudos, no âmbito da gestão coletiva, para a compreensão de práticas aplicáveis no Brasil e no exterior, mediante convênios com as associações brasileiras e entidades internacionais.</p> <p style="padding-left: 40px;">2.3.2 Realizar seminário anual para a discussão do impacto dos direitos autorais na economia brasileira e os seus desafios, incluindo a existência de métricas adequadas e difusão de informações entre os atores do sistema.</p>
<p>3. Desenvolver mecanismos de avaliação do uso da PI em setores industriais considerados chave para a economia</p>	<p>3.1 Promover a avaliação do uso da PI pelos os principais setores econômicos, formular padrões de análise econômica de PI e melhorar a capacidade de serviço de análise de PI pelos Escritórios responsáveis.</p> <p>3.2 Acelerar a revisão sobre regulamentação da PI em programas nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação.</p> <p>3.3 Aprimorar os registros, estatísticas e avaliação de informações relacionadas à PI nos principais programas nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação.</p> <p>3.4 Estabelecer avaliação de riscos de PI em projetos de setores industriais considerados chave para a economia.</p>

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>3.5. Revisar a regulamentação de programas nacionais de cultura e audiovisual sobre o fortalecimento da PI.</p> <p>3.6 Monitorar ativamente a balança de pagamentos de ativos intangíveis, para identificar potencialidade para incremento da competitividade produtiva brasileira na economia global.</p>
<p>4. Identificar e monitorar o avanço das Tecnologias Convergentes e Habilitadoras com inteligência de PI</p>	<p>4.1 Identificar tecnologias convergentes e habilitadoras e suas aplicações.</p> <p>4.2 Antecipar estratégias e ações para que centros públicos e/ou privados dedicados às tecnologias convergentes e habilitadoras estejam à frente das principais tendências e aplicações.</p> <p>4.3 Conduzir políticas públicas de incentivo à proteção dos ativos de PI resultantes da aplicação de tecnologias convergentes e habilitadoras desenvolvidas no Brasil.</p>
<p>5. Ampliar o impacto da geração de empregos (diretos e indiretos) com aumento do número de Indústrias Intensivas em PI no Brasil</p>	<p>5.1 Monitorar dados gerados pelos Escritórios com relação às Indústrias Intensivas em PI no Brasil, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> 5.1.1 Identificar indústrias intensivas em PI no Brasil; 5.1.2 Identificar segmentos promissores e janelas de oportunidades para se ampliar o número de indústrias intensivas em PI no Brasil; 5.1.3 Considerar propostas e instrumentos para ampliar o número de indústrias intensivas em PI no Brasil e ampliar o uso dos direitos de PI nos segmentos identificados (iniciando preferencialmente com uso dos direitos de marcas⁵⁸); 5.1.4 Considerar modelos para reconhecimento e incentivos ou benefícios fiscais por meio de contrapartidas em programas da ENPI para empresas residentes intensivas em Propriedade Intelectual.
<p>6. Integrar PI na Estratégia Nacional da Indústria 4.0</p>	<p>6.1 Utilizar banco de dados de PI como ferramenta para busca de tecnologias 4.0 e ideias inovadoras que aumentem a produtividade em empresas.</p>

⁵⁸ As PME que usam direitos de marcas, patentes e desenhos, em vez de uma única categoria de DPI, têm ainda mais chances de alcançar um alto crescimento. Empresas que fazem uso de direitos de PI envolvendo marcas registradas superam sistematicamente outros direitos e categorias de DPI, sugerindo assim que as marcas registradas são o alicerce básico dos do uso dos direitos de IP efetivos. Isso provavelmente se deve ao fato de o registro de uma marca estar relacionado à entrada no mercado e, portanto, ao crescimento da rotatividade. Fonte: Relatório Indústria Intensivas em PI da EUIPO (2019). Disponível em: <https://euiipo.europa.eu/tunnelweb/secure/webdav/guest/document_library/observatory/documents/IPContributionStudy/IPRintensive_industries_and_economicin_EU/summary/IP_Contribution_Report_092019_execsum_pt.pdf> acessado em 26/05/2020.

	<p>6.2 Curso de capacitação gerencial com conteúdo de PI intermediário ou avançado, para que as empresas que investem em tecnologias de base da indústria 4.0 compreendam como agregar valor com ativos de PI e gerir estes ativos.</p> <p>6.3 Inserir Economia 4.0 e PI para os projetos de estudos, inteligência e participação ativa do Brasil em fóruns internacionais sobre o tema.</p>
	<h3 style="margin: 0;">PI no Desenvolvimento de Setores Estratégicos</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (Eixo Estratégico 6)</p>
Macro objetivo	Ações
<p>7. Apoiar iniciativas em setores estratégicos para a economia nacional com inteligência de PI</p>	<p>7.1 Estabelecer metodologia de avaliação do portfólio de tecnologias que estão sendo financiadas pelo Governo para o desenvolvimento de setores estratégicos.</p> <p>7.2 Apoiar as iniciativas do Governo para criar um ambiente favorável para inovação, e, a partir do conhecimento das necessidades para o desenvolvimento de novas tecnologias, promover a prospecção, monitoramento tecnológico e induzir a geração de ativos de PI.</p> <p>7.3 Apoiar programas de governo para o desenvolvimento de setores estratégicos, no que diz respeito às ações que envolvam PI, subsidiando estratégias e ações desses programas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 7.3.1 Identificar e otimizar os mecanismos de investimento e capacitação para viabilizar a transferência de tecnologias com suporte técnico para a absorção da tecnologia transferida com vistas a criar e melhorar a capacidade inovadora de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados aos setores estratégicos. 7.3.2 Simplificar e reduzir a carga tributária sobre transações ligadas a ativos de PI (licenciamento, cessão, assistência técnica, entre outros). 7.3.3 Criar uma base de dados que contenha ativos com proteção intelectual relacionados à indústria criativa e às tecnologias em setores estratégicos, que sejam promissoras e estejam disponíveis para licenciamento, cessão ou Transferência de Tecnologia. <p>7.4 Especificamente para o setor de saúde, utilizar, quando possível e necessário, as flexibilidades do TRIPS para promover a transferência e o acesso às tecnologias, relevantes para as necessidades de saúde pública.</p>

	<p>7.5 Utilizar ferramentas de proteção à PI como alavanca para a transformação digital da economia brasileira.</p> <p>7.6 Dar ampla publicidade e atualizar publicações sobre setores considerados estratégicos, com base nas prospecções de PI.</p> <p>7.7 A presente Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual alinhada à Estratégia Nacional de Inovação, deverá promover iniciativas de inteligência em PI para setores considerados prioritários.</p>
--	--

12.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico

6

- 1) Ministério da Cidadania (MCid).
- 2) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 3) Ministério da Economia (ME).
- 4) Ministério da Saúde (MS).
- 5) Ministério do Turismo (MTur).
- 6) Ministério das Relações Exteriores (MRE).
- 7) Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).
- 8) Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI).
- 9) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 10) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior.
- 11) Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).
- 12) Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).
 - 1) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 2) Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA).
 - 3) Instituto de Tecnologias em Fármacos (Farmanguinhos)⁵⁹.
 - 4) Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).
 - 5) Instituto SENAI de Inovação.
 - 6) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 - 7) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

⁵⁹ Instituto de Tecnologias em Fármacos (Farmanguinhos): é uma unidade técnico-científica pública brasileira da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que atua de forma multifacetada nas áreas de educação, pesquisa, inovação tecnológica, desenvolvimento laboratorial e produção de medicamentos. Seus campi estão localizados no estado do Rio de Janeiro, sendo a sede e principal em Jacarepaguá, chamado Campus Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM). Possui ainda o tradicional campus de Manguinhos, além dos campi Hélio Fraga e Mata Atlântica, em Curicica. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Farmanguinhos>> e <<http://www.far.fiocruz.br/>>; acessado em 14/06/2020.

13. EIXO ESTRATÉGICO 7 - INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA GLOBAL DE PI

13.1. Descrição do Eixo Estratégico 7

O Eixo Estratégico 7 “Inserção do Brasil no Sistema Global de PI” tem como objetivo fortalecer a inserção estratégica do Brasil nos foros internacionais de propriedade intelectual, estimular a presença de produções culturais e de inovações brasileiras no exterior e promover ambiente de negócios doméstico favorável à atração de investimentos estrangeiros.

13.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 7

O Eixo Estratégico 7 compreende um Plano Estruturante visando fortalecer e ampliar a participação e a visibilidade do Brasil no cenário internacional em matéria de PI para aumentar oportunidades de negócios intensivos em PI no Brasil e no exterior e promover atratividade de investimentos para o Brasil.



Quadro 7: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 7 - **Inserção do Brasil no Sistema Global de PI** - e os respectivos Macro Objetivos.

 Brasil Global em PI Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 7)	
Plano Estruturante destinado ao fortalecimento, a inserção e a ampliação da participação do Brasil no sistema global de PI de forma estratégica	
Macro Objetivos	<ol style="list-style-type: none">1. Promover a coordenação entre as políticas de comércio exterior e de Propriedade Intelectual;2. Estimular a ampliação de acordos e programas de cooperação relativos à PI;3. Difundir a cultura exportadora e contribuir para ampliar o número de empresas exportadoras intensivas em PI.

13.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 7

 <p style="text-align: center;">Brasil Global em PI Plano Estruturante A (Eixo Estratégico 7)</p>	
Macro objetivos	Ações
<p>1. Promover a coordenação entre as políticas de comércio exterior e de Propriedade Intelectual</p>	<p>1.1 Estimular a articulação entre o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) e a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), para o tratamento de questões de PI relacionadas a comércio exterior, como a) contenciosos comerciais, b) retaliações envolvendo PI e c) discussões sobre mandatos negociadores para acordos de comércio relacionados ao tema.</p> <p>1.2 Aperfeiçoar os mecanismos de negociações externas e a troca de informações em PI.</p> <p>1.3 Identificar e promover potencialidades do Brasil em PI, para negociações de acordos bilaterais e multilaterais.</p>
<p>2. Estimular a ampliação de acordos e programas de cooperação relativos à PI</p>	<p>2.1 Exercer maior influência em debates e assuntos globais de PI;</p> <p>2.2 Atrair empresas estrangeiras para o mercado nacional, especificamente para o SNPI, por meio de ampla divulgação da existência da ENPI, dos seus planos de ação e resultados alcançados para o SNPI que favorecem o ambiente de negócio.</p> <p>2.3 Promover o intercâmbio e a cooperação em PI com organizações internacionais e países.</p> <p>2.4 Estimular líderes dos Escritórios no Brasil a participarem de reuniões e imersões internacionais em suas áreas para compartilhamento das boas práticas e atualizações.</p> <p>2.5 Agilizar a regulamentação e a implementação dos tratados internacionais já aprovados/assinados, ratificados e promulgados.</p> <p>2.6 Avaliar e estimular a adesão às estruturas internacionais de PI para proporcionar confiança às empresas nacionais que desejam exportar, investir e operar no exterior e às empresas estrangeiras que desejam atuar no Brasil.</p>

2.7 Avaliar adesão ou expansão dos programas de compartilhamento de exames com escritórios estrangeiros.

2.8 Promover melhor integração no sistema internacional de PI por meio da adoção permanente e abrangente aos serviços de bases de dados globais e outras ferramentas da OMPI.

2.9 Estimular que os Escritórios no Brasil assumam um papel relevante em comitês técnicos internacionais, assim como uma importante colaboração nos esforços internacionais para o combate às infrações dos direitos de PI.

2.10 Fomentar o intercâmbio de colaboradores, a curto prazo, através do estabelecimento de acordos e memorandos de entendimento, para potencializar trocas de experiências, aprendizagem e partilha de esforços, nomeadamente ao nível da pesquisa e exame, fornecimento de assistência técnica e harmonização do SNPI.

2.11 Dedicar esforços contínuos à elaboração de estudos e relatórios em conjunto com organismos internacionais e regionais de PI e de inovação de idêntica dimensão ou de interesses convergentes, como os boletins setoriais, para fomento e estreitamento das relações bilaterais.

2.12 Promoção de reuniões bilaterais com as organizações internacionais ou organismos congêneres de PI, com o intuito de otimizar e harmonizar soluções informáticas, tecnológicas e organizacionais.

2.13 Aprimorar o marco legal dos acordos de coprodução internacional celebrados pelo Brasil e outros países, bilaterais e multilaterais, do ponto de vista das normas fiscais e cambiais a fim de facilitar a produção conjunta de obras audiovisuais entre produtoras brasileiras e estrangeiras e, assim, aumentar a inserção internacional das obras audiovisuais nacionais.

2.14 Promover o alinhamento do sistema de PI do Brasil com as melhores práticas e padrões internacionais.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

<p>3. Difundir a cultura exportadora e contribuir para ampliar o número de empresas exportadoras intensivas em PI</p>	<p>3.1 Promover a maior divulgação dos temas de PI em programas destinados a apoiar o exportador⁶⁰, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none">3.1.1 Avaliação de maturidade da empresa em gestão da PI, na estratégia de internacionalização, quando for pertinente.3.1.2 Treinamento dos parceiros locais e uso da capilaridade do programa para divulgação da PI como diferencial do produto a ser exportado (incluir na metodologia em curso).3.1.3 Incluir PI no material de capacitação de empresas que estão aprendendo a exportar. <p>3.2 Expandir oportunidades para empresas brasileiras no exterior, melhorando serviços e fornecendo assistência e orientação para a proteção de DPIs em outros países.</p> <ul style="list-style-type: none">3.2.1 Promover apoio à exportação de obras intelectuais e fonogramas, em particular das indústrias musical, audiovisual, livreira e de games, seja mediante o reforço aos programas já existentes no âmbito da Apex-Brasil, seja através da criação de novos programas.3.2.2 Promover internacionalização de marcas coletivas e indicações geográficas brasileiras, com vistas à inserção de produtos, serviços e cultura nacionais em cadeias globais de valor, especialmente no âmbito do agronegócio internacional. <p>3.3 Promover iniciativas que permitam a ampla divulgação da ENPI em missões no exterior relacionadas a acordos de comércio e de cooperações internacionais.</p> <p>3.4 Integrar temas de PI em programas, projetos, eventos e materiais de divulgação e capacitação da Apex-Brasil.</p> <p>3.5 Estimular a transferência de tecnologia por meio de licença de Patentes ou outros ativos de PI para o exterior, por meio da divulgação e incentivo à participação em projetos internacionais orientados para as PMEs.</p> <p>3.6 Realizar eventos anuais nos principais mercados internacionais para a divulgação no exterior dos acordos de coprodução audiovisual internacional entre o Brasil e outros países, bilaterais e multilaterais, a fim de estimular a cooperação entre empresas de audiovisual brasileiras e estrangeiras visando à produção conjunta de obras audiovisuais e à exploração dos seus direitos autorais no Brasil e no exterior.</p>
---	--

⁶⁰ Destaca-se, nesse aspecto, o Plano Nacional de Cultura Exportadora.

13.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico 7

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Economia (ME).
- 4) Ministério das Relações Exteriores (MRE).
- 5) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 6) Ministério do Turismo (MTur).
- 7) Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil).
- 8) Associação dos Notários e Registradores do Brasil.
- 9) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 10) Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).
- 11) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).
- 12) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior
- 13) Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).
- 14) Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).
- 15) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
- 16) Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).
- 17) União para a Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV).

14. REFERÊNCIAS

ANPEI. Mapas da Inovação, 2015, disponível em: <<http://anpei.org.br/mapas-da-inovacao/>>, acessado em 06/04/2020.

ANVISA, disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/institucional>>, acessado em 15/04/2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/>>, acessado em 15/04/2010.

BRASIL. BNDES. GABRIEL DAUDT; G. e WILLCOX, L. D. “Reflexões críticas a partir das experiências dos Estados Unidos e da Alemanha em manufatura avançada”. Indústria de Transformação. BNDES: Setorial 44, p. 5-45, 2016, disponível em: <https://www3.eco.unicamp.br/neit/images/destaque/Daudt_e_Willcox_-_Reflexoes_criticas_a_partir_das_experiencias_dos_EUA_e_da_Alemanha_em_manufatura_avancada_P_BD.pdf>; acessados em 14/06/2020.

BRASIL. BNDES. LG COUTINHO, L.G. et al. “Desenvolvimento com base em inovação: oportunidades para o Brasil e implicações de política”. Contribuições Institucionais: Parc. Estrat., Ed. Esp., Brasília-DF, v. 16, n. 32, p. 125-130, jan-jul 2011, disponível em: <http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/423/407>, acessado em 14/06/2020.

BRASIL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Secretaria Federal de Controle Interno. “Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201902467”. Unidade Examinada: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI). Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Município/UF: Brasília/Distrito Federal, 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Subsecretaria de Inovação da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC). Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade (SEPEC). Grupo de Trabalho (GT) do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI). “Relatório de Diagnóstico para ENPI”, 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Subsecretaria de Inovação da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC). Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade (SEPEC). Grupo de Trabalho (GT) do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI). “Relatório de Benchmarking Internacional para ENPI”, 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. MARTIN, A. R. et al (organizadora). “Guia de orientação para elaboração da política de inovação nas ICTs”. Brasília: 2019.

BOLDRINI, M.; LEVINE, D. K. “Against intellectual monopoly”, [s.l.]: Cambridge University Press Cambridge, 2008.

BRASIL. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. “Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante*”, Brasília: IPEA, v.1, 192p, 2018.

BRASIL. MAPA. “Acordo Mercosul-UE prevê proteção de produtos típicos brasileiros; confira lista”, 2019, disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/acordo-mercosul-ue-preve-protecao-de-produtos-brasileiros-confira-lista>>, acessado em 18/04/2020.

BRASIL. MAPA. “Perguntas frequentes (FAQ) - fevereiro de 2020”, 2020, disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecaodecultivar/arquivosantigos/Perguntas%20Frequentes%20%28FAQ%29/view>>, acessado em 15/04/2020.

BRASIL. MAPA. Conselho de Gestão do Patrimônio Genético. Portaria Nº 413, de 18 de novembro de 2014. Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, disponível em: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria_MMA_n_413_de_18112014.html>, acessado em 15/04/2020.

- BRASIL. MAPA. “FAQs - Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado”, disponível em: <<https://mma.gov.br/perguntas-frequentes.html?view=faq&catid=34&start=40>>, acessado em 15/04/2020.
- BRASIL. MAPA, disponível em: <<https://www.gov.br/ibama/pt-br>>, acessado em 15/04/2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. “Congresso em Curitiba debate nova Lei de Direito Autoral para o Brasil”, 2019, disponível em: <<https://soundcloud.com/mincidania/congresso-em-curitiba-debate-nova-lei-de-direito-autoral-para-o-brasil>>, acessado em 18/04/2020.
- BRASIL. MINISTERIO DA CIDADANIA. Biblioteca Nacional. “Perguntas frequentes”, disponível em: <<https://www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais/perguntas-frequentes>>, acessado em 18/04/2020.
- BRASIL. MDIC. “GIPI - Grupo Interministerial de Propriedade intelectual”, disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/inovacao-global-e-propriedade-intelectual/propriedade-intelectual/gipi-grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual>>, acessado em 17/04/20.
- BRASIL. MCTI. Relatório FORMICT 2018. “Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação do Brasil”, Brasília, 2019, disponível em: <<http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/publicacao/arquivos/Relatorio-Formict-2019.pdf>>, acessado em 17/04/2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Relatório de Atividades”, 2018, disponível em: <<http://antigo.inpi.gov.br/sobre/arquivos/relatorio-de-atividades-inpi-2018.pdf>>, acessado em 31/07/2020
- BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Guia básico de indicação geográfica”, disponível em: <<http://antigo.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>>, acessado em 31/07/2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Legislação - Indicação geográfica”, disponível em: <<http://antigo.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/legislacao-indicacao-geografica-1>>, acessado em 31/07/2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento”, disponível em: <[112](http://antigo.inpi.gov.br/menu-</p></div><div data-bbox=)

[servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>](#),

acessado em 31/07/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura, disponível em: <<http://cultura.gov.br/congresso-em-curitiba-debate-nova-lei-de-direito-autoral-para-o-brasil/>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura. “Ministério da Cidadania e sociedade civil se unem em defesa dos direitos autorais”, 2019, disponível em: <<http://cultura.gov.br/ministerio-da-cidadania-e-sociedade-civil-se-unem-em-defesa-dos-direitos-autorais/>>, acessado em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura. “SDAPI - Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual”, 2020, disponível em: <<http://cultura.gov.br/secretaria/secretarias/sdapi-secretaria-de-direitos-autorais-e-propriedade-intelectual/>>, acessado em 13/04/2020.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. Regula os direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF, 14 de dezembro de 1973, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5988.htm#art17%C2%A72>, acessado em 22/04/2020.

BUAINAIN, A. M. [et al.]. “Propriedade intelectual e desenvolvimento no Brasil”, Rio de Janeiro: Ideia D, ABDI, pp. 33-77, 2019.

CNA BRASIL., disponível em: <<https://www.cnabrasil.org.br/cna/>>, acessado em 18/04/2020.

CNIPA. News. “China Makes Plans for Stronger IPR Protection”; 20/01/2017, disponível em: <<http://english.sipo.gov.cn/news/iprspecial/920360.htm>>, acessado em 21/04/2020.

CNIPA. News. “Building China into a Strong Manufacturing Power”; 28/06/2017, disponível em: <http://english.sipo.gov.cn/news/iprspecial/920396.htm>, acessado em 21/04/2020.

CNIPA. Law&Policy. “The Promotion Plan for the Implementation of the National Intellectual Property Strategy in 2014”, 05/05/2014, disponível em: <http://english.sipo.gov.cn/lawpolicy/developingplans/915427.htm>, acessado em 16/05/2020.

CNIPA. “2017/ SIPO Annual Report”, Item IV – “Patent Application and Examination”, páginas 48 e 49, disponível em: <http://english.sipo.gov.cn/lawpolicy/annualreports/index.htm>, acessado em 17/05/2020.

CNIPA. “2017/ SIPO Annual Report”, Item VII – “International Cooperation”, página 72, disponível em: <http://english.sipo.gov.cn/lawpolicy/annualreports/index.htm>, acessado em:17/05/2020.

CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - United States Patent and Trademark Office (USPTO)/Escritório de Patentes e Marcas dos Estados Unidos. Recebida de Maria Beatriz Pennacchi Dellore, Conselheira Regional de Propriedade Intelectual para o Mercosul, Guianas e Suriname do USPTO, em 27/04/2020.

CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - Intellectual Property Office (IPO)/Escritório de Patentes do Reino Unido. Recebida de Angelica Garcia, Intellectual Property Attaché LATAC., British Government, em 24/04/2020.

Departamento de Comércio dos Estados Unidos. “U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE STRATEGIC PLAN 2018-2022”, disponível em: <https://www.commerce.gov/about/strategic-plan>, acessado em 13/05/2020.

Economics & Statistics Administration and U.S. Patent and Trademark Office. “Intellectual Property and the U.S. Economy: 2016 Update”, página 3, disponível em: <https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/IPandtheUSEconomySept2016.pdf>, acessado em 21/05/2020.

ESTADÃO. The Economist: “Questão de Qualidade”, 08 de Agosto de 2015.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. “The Global Competitiveness Report 2019”; 650p., 2019, disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_GlobalCompetitivenessReport2019.pdf, acessado em 23/04/2020.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL; ALIANÇA GLOBAL PARA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO. “The Global Enabling Trade Report 2016”, 332p., 2016, disponível em: <https://reports.weforum.org/global-enabling-trade-report-2016/>

- [2016/?doing_wp_cron=1596221978.8034849166870117187500>](#), acessado em 13/04/2020.
- Global Innovation Index. “The Global Innovation Index (GII) 2019: Creating Healthy Lives - The Future of Medical Innovation”, disponível em: <<https://www.globalinnovationindex.org/Home>>, acessado em 30/04/2020.
- GLOBES. “Israel down to 5th worldwide in patents per capita”, 28/08/2018, disponível em: <https://en.globes.co.il/en/article-israel-down-to-5th-worldwide-in-per-capita-patents-1001251618>, acessado em 13/06/2020.
- Government of India, Ministry of Commerce and Industry, Department of Industrial Policy & Promotion. “National Intellectual Property Rights Policy”, 12th May 2016.
- HARDIN, Garrett. “The Tragedy of the Commons”. Science, New York, v. 162, n. 3859, dez. 1968.
- HARGREAVES, I. “Digital Opportunity A Review of Intellectual Property and Growth”, Capítulo 8, 2011, disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/32563/ipreview-finalreport.pdf, acessado em: 20/05/2020.
- HELLER, Michael. “The Tragedy of the Anticommons: Property in the Transition from Marx to Markets”. Harvard Law Review, Cambridge v. 111, n. 3, p. 621-688, 1998.
- IBGE. “Pesquisa de Inovação: 2017”, Rio de Janeiro: Pintec, 4, 55 p., 2020, disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101706_informativo.pdf, acessado em 18/04/2020.
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial. “Plano Estratégico INPI 2020-2023”, disponível em: <https://inpi.justica.gov.pt/Portals/6/PDF%20INPI/P%3%A1gina%20-%20Plano%20estrat%3%A9gico/Plano%20Estrat%3%A9gico%202020-2023.pdf?ver=2020-04-17-153117-773>, acessado em 25/05/2020.
- Intellectual Property Strategy Headquarters. “Intellectual Property Strategic Program 2016”, “Promotion of Regional, SME, Agriculture, Forestry and Fishery etc., Intellectual Property Strategy Creation”, página 28, 2016, disponível em: <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/titeki2/kettei/chizaikeikaku20160509_e.pdf>, acessado em 23/05/2020.

Intellectual Property Strategy Headquarters. “Intellectual Property Strategic Program 2018”, Capítulo 2, “(iii) Support for Strengthening IP Strategy among Regional Companies and SMEs, and in Agriculture”, página 11, 2018, disponível em: <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/titeki2/kettei/chizaikeikaku2018_e.pdf>, acessado em: 24/05/2020.

Intellectual Property Strategy Headquarters. “Intellectual Property Strategic Program 2018”, Capítulo 2, “(2) Encouraging Ambitious and Creative Activities”, páginas 18 a 20, 2018, disponível em: <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/titeki2/kettei/chizaikeikaku2018_e.pdf>, acessado em 24/05/2020.

IPO. “UK Intangible Investment and Growth: New measures of UK investment in knowledge assets and intellectual property rights”, disponível em: <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/titeki2/kettei/chizaikeikaku2018_e.pdf>, acessado em 15/05/2020.

IPO UK. “The IPO Strategy 2018”, “Increasing IP’s impact through awareness and education”, página 7, disponível em: <<https://www.gov.uk/government/publications/ipo-strategy-2018-to-2021>>, acessado em 22/05/2020.

IPO UK. “The UK’s International Strategy for Intellectual Property”, página 7, disponível em: <https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/32562/ipresponse-international.pdf>, acessado em 23/05/2020.

JUSBRASIL. “Decreto-lei 43/66 | Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966”, 1966, disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/110720/decreto-lei-43-66>>, acessado em 22/04/2020.

MENEGATTI, André Luís. “Pools de patentes: entre uma possível solução à tragédia dos anticomuns e ameaças à concorrência.” Revista de Defesa da Concorrência, nº 1, Maio 2013, pp. 16-51. Disponível em: <<http://200.198.193.188/index.php/revistadedefesadaconcorrenca/article/view/41/3>>; Acessado em 03/08/2020.

NIC.BR “Sobre o NIC.br”, disponível em: <<https://nic.br/sobre/>>, acessado em 17/04/2020.

NIC.BR “Estatísticas”, disponível em: <<https://registro.br/dominio/estatisticas/>>, acessado em 17/04/2020.

- OMPI. “Methodology for the Development of National Intellectual Property Strategies - Toolkit - Tool 1: The Process”, Switzerland, 42p., 2016, disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_958_1.pdf>, acessado em março de 2020.
- OMPI. “Inside WIPO”, disponível em: <<https://www.wipo.int/about-wipo/en/>>, acessado em 06/04/2020.
- OMPI. “Brasil”, disponível em: <https://www.wipo.int/directory/en/details.jsp?country_code=BR>, acessado em 06/04/2020.
- OMPI. “WIPO Brazil Office”, disponível em: <<https://www.wipo.int/about-wipo/en/offices/brazil/>>, acessado em 06/04/2020.
- OMPI. “Brazil (153 texts)”, disponível em: <<https://wipolex.wipo.int/en/legislation/profile/BR>>, acessado em 06/04/2020.
- OMPI. “Statistical Country Profiles”, disponível em: <https://www.ompi.int/ipstats/en/statistics/country_profile/profile.jsp?code=BR>, acessado em 14/04/2020.
- OMPI. “The Lisbon System”, disponível em: <<https://www.ompi.int/publications/en/details.jsp?id=208>>, acessado em 18/04/2020.
- OMPI. “WIPO-Administered Treaties”, disponível em: <https://www.ompi.int/treaties/en/ShowResults.jsp?lang=en&treaty_id=10>, acessado em 18/04/2020.
- OMPI. “Search Meetings and Documents”, disponível em: <http://www.ompi.int/meetings/en/archive_meeting.jsp>, acessado em 17/04/2020.
- OMPI. “Case Studies on Intellectual Property (IP Advantage): Search Results”, disponível em: <https://www.ompi.int/ipadvantage/en/search.jsp?territory_code=BR>, acessado em 17/04/2020.
- OMPI. “Technical Assistance Database: Search Results”, disponível em: <<https://www.ompi.int/tad/en/activitysearchresult.jsp>>, acessado em 17/04/2020.
- OMPI. “Patent Landscape Reports by Other Organizations”, disponível em: <https://www.ompi.int/patentscope/en/programs/patent_landscapes/plrdb_search.jsp?territory_code=BR>, acessado em 17/04/2020.

Start-up Nation Center. “The State of Innovation Report: Operating model frameworks, findings and resources for multinationals innovating in Israel”, abril de 2019, disponível em: <<https://lp.startupnationcentral.org/mnc2019/>>, acessado em: 25/05/2020.

The Economic Times. “Patents crucial for India to bridge tech gap with US and China”, October 6, 2019, disponível em: <<https://economictimes.indiatimes.com/tech/internet/pending-patents-key-to-bridge-vast-tech-gap-with-us-china/articleshow/71458600.cms?from=mdr>>, acessado em 19/04/2020.

The Israel Patent Office. “Israel Patent Office Annual Report 2016”, 2016, disponível em: <https://www.justice.gov.il/Units/RashamHaptentim/about/Documents/Israel_Patent_Office_Annual_Report_2016_ENG.pdf>, acessado em:23/05/2020.

TONIETTO, J.; BRUCH, K.L. “A Indicação Geográfica “Indicação de Procedência” na LPI nº 9.279 de 1996”. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho/UFRGS, 2018. 5p.

TONIETTO, J.; BRUCH, K.L. “A apropriação da “Indicação de Procedência” na LPI nº 9.279 e nas indicações geográficas brasileiras registradas”. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho/UFRGS, 2020. 27p. (no prelo).

UNIVERSIDADE DE CORNELL; INSEAD; OMPI. “The Global Innovation Index 2019: Creating Healthy Lives - The Future of Medical Innovation”, Ithaca, Fontainebleau e Genebra, 12 ed., 400p., 2019, disponível em: <<https://www.globalinnovationindex.org/Home>>, acessado em 13/04/2020.

UNIVERSIDADE DE CORNELL; INSEAD; OMPI. “The Global Innovation Index 2018: Energizing the World with Innovation”, Ithaca, Fontainebleau e Genebra, 11 ed., 385p., 2018, disponível em: <https://www.globalinnovationindex.org/userfiles/file/reportpdf/gii_2018-report-new.pdf>, acessado em 13/04/2020.

UPOV, disponível em: <<https://www.upov.int/portal/index.html.en>>, acessado em 18/04/2020.

UPOV. “Plant Variety Protection Data and Statistics”, disponível em: <<https://www.upov.int/databases/en/#QS15>>, acessado em 23/04/2020.

USA PUBLIC LAW 112–29—SEPT. 16. “Leahy–Smith America Invents Act”, 2011, 22 Section – Patente and Trademark Office Funding, disponível em: <https://www.uspto.gov/sites/default/files/aia_implementation/20110916-pub-l112-29.pdf>, acessado em 13/05/2020.

U.S.-China Economic and Security Review Commission. “The 13th Five-Year Plan”, February 14, 2017, disponível em: <[https://www.uscc.gov/sites/default/files/Research/The%2013th%20Five-Year%20Plan_Final_2.14.17_Updated%20\(002\).pdf](https://www.uscc.gov/sites/default/files/Research/The%2013th%20Five-Year%20Plan_Final_2.14.17_Updated%20(002).pdf)>, acessado em 30/04/2020.

U.S. CODE. “19 U.S. Code § 4344.National Intellectual Property Rights Coordination Center”, 24/02/2016, disponível em: <<https://www.law.cornell.edu/uscode/text/19/4344>>, acessado em 23/05/2020.

USPTO. “2018-2022 Strategic Plan”, disponível em: <https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/USPTO_2018-2022_Strategic_Plan.pdf>, acessado em 13/05/2020.

USPTO. “China IPR Toolkit 2019”, 2019, disponível em: <<https://www.stopfakes.gov/servlet/servlet.FileDownload?file=015t00000005ppG>>, acessado em 17/05/2020.

USPTO. “FY 2019 Performance and Accountability Report”, páginas 73 e 74, disponível em: <<https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/USPTOFY19PAR.pdf>>, acessado em 22/05/2020.

USPTO. “Geographical Indications and Trademarks”, disponível em: <<https://www.uspto.gov/about-us/news-updates/geographical-indications-and-trademarks>>, acessado em 22/05/2020.

USPTO. “USPTO 2018–2022 Strategic Plan”, “Goal III - Provide Domestic and Global Leadership to Improve Intellectual Property Policy, Enforcement, and Protection Worldwide”, disponível em: <https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/USPTO_2018-2022_Strategic_Plan.pdf>, acessado em 13/05/2020.



Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

SECRETARIA ESPECIAL DE
PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
COMPETITIVIDADE

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL